



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO III

ANO XXIII — Nº 116

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 22 DE JUNHO DE 1965

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

EXPEDIENTE DO DIRETOR

Rio, 16 de junho de 1965

(Retificado por ter saído com incorreções)

Reconsideração de Despacho

Clifford Warren Smith — na reconsideração de despacho que indeferiu o termo 107.894 priv. invenção — De acordo com o art. 63 do Decreto 535 de 23-1-62 e parecer da D. Patentes acolho o pedido de reconsideração apresentado para o fim de reformar a decisão recorrida e conceder o priv. pleiteado o qual foi agora assim considerado: Preenche o requisito essencial da novidade.

Philippe Gustave Meyer — na reconsideração do despacho que indeferiu o termo 108.003 priv. invenção — De acordo com o art. 63 do Decreto 535 de 23-1-62 o parecer da D. Patentes nego acolhimento ao pedido de reconsideração apresentado e mantenho o inicial despacho de indeferimento por carecer o priv. pretendido de requisito essencial da novidade.

Fábrica de Cofres e Arquivos Bernardini S. A. — na reconsideração do despacho que indeferiu o termo nº 121.255 — De acordo com o artigo 63 do Decreto 535 de 23-1-62 e pareceres da D. Pat. acolho os pedidos de reconsideração apresentados os quais estão muito bem fundamentados e reformo a decisão recorrida para o fim de indeferir o modelo pleiteado.

Orniex S. A. Organização Nacional de Importação e Exportação e Cornello Pertica Camps S. A. Ind. e Comércio — na reconsideração de despacho que deferiu o termo 148.861 mod. ind. de Manuel Francisco — De acordo com o memorando 18 do Senhor Secretário da Indústria e parecer nº 364 desta Diretoria aguarda-se a época oportuna para decisão do pedido de reconsideração apresentada.

Elevadores Schindler do Brasil S.A. — na reconsideração do despacho que indeferiu o termo 429.845 — De acordo com o art. 63 do Decreto 535 de 23-1-62 discordando do parecer da D. Marcas no que tange a novas diligências quanto ao mérito nego acolhimento ao pedido de reconsideração apresentado mantendo o inicial despacho de indeferimento pelas seguintes razões: a) colidência fônica e gráfica entre a registrada Fototron e a registrada Tonotron; b) possibilidade de confusão entre os artigos pelas mesmas proteções não propriamente uma válvula ou um raio catódico com uma máquina elevadora, mas pelo fato de serem essas válvulas e raios utilizados em sistema de comando de

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

elevadores o que daria impressão ao consumidor correspondente de uma única origem.

Laboratório Wander do Brasil S. A. — reconsideração do despacho que deferiu o termo 465.315 de Smith Kline & French Laboratories — De acordo com o art. 63 do Decreto 535 de 23-1-62 e parecer da D.M. nego acolhimento ao pedido de reconsideração apresentado mantendo o despacho concessivo do registro pretendido visto que se diferenciam e registranda e registrada, quer pela lembrança que as próprias denominações trazem sutileza e registranda estimulo a registrada quer pelas aplicações terapêuticas completamente diversas uma da outra.

Retificação

A retificação da relação das marcas Alemãs liberadas pela AGEDE do Banco do Brasil S. A. publicado no dia 15-6-65 referente a: DNPI número 1.421 — VIVIL — Reg. 34.390 de Vivil A. Muller & Co.

EXPEDIENTE DA SEÇÃO DE RECURSOS

Dia 16 de junho de 1965

Recursos e Reconsiderações

Atlante S. A. Indústrias Médico Odontológicas — na reconsideração do despacho que deferiu o termo número 125.495 mod. ut. de Durval Afonso.

Super Test S. A. Ind. e Comércio — na reconsideração do despacho que deferiu o termo 99.883 priv. invenção de John Will Anderson.

Gerard Fritsch — na reconsideração do despacho que deferiu o termo nº 101.401 de United States Pipe and Foundry Co.

Wabsa Auto Peças S. A. — na reconsideração do despacho que deferiu o termo 113.840 de Fábrica Italiana Marneti Marelli SPA.

Walita S. A. Eletro Indústria — na reconsideração do despacho que deferiu o termo 114.891 de Johann Glockshuber.

Beráfim Blas & Cia. — na reconsideração do despacho que deferiu o termo 115.776 de Indústria de Máquinas Agrícolas Pinhal Ltda.

Aramifício Vidal S. A. — na reconsideração do despacho que deferiu o termo 118.042 de Aramifício Irmãos Branchini Ltda.

Vulcan Material Plástico S. A. — na reconsideração do despacho que deferiu o termo 123.763 de Farbwerke Hoechst Aktiengesellschaft vorm. Meister Lucius & Bruning.

Safco S. A. Ind. e Comércio — na reconsideração do despacho que de-

feriu o termo 128.068 de Siemens & Halske Aktiengesellschaft.

Cornello Pertica Camps S. A. Ind. e Com. — reconsideração do despacho que deferiu o termo 129.684 de Joaquim Coelho dos Santos.

EXPEDIENTE DO DIRETOR DA DIVISÃO DE PATENTES

Rio, 16 de junho de 1965

Notificação

Uma vez decorrido o prazo de recurso previsto pelo artigo 14 da Lei número 4.048 de 29 de dezembro de 1961, e mais dez dias para eventuais juntadas de recursos, e se do mesmo não se tiver valido nenhum interessado ficam notificados os requerentes abaixo mencionados a comparecerem a este Departamento, a fim de efetuarem o pagamento da primeira anuidade, dentro do prazo de sessenta dias, na forma do parágrafo único do artigo 33 do Código da Propriedade Industrial para que sejam expedidas as respectivas cartas patentes.

Privilégio de Invenção Deferidos

Termos:

Nº 120.918 — Apertejoamentos num processo para produzir concreto de pouco peso — Requerente: Durisol A. G. — Für Leichttraustoff.

Nº 122.754 — Novo produto para limpar e polir vidros, metais e outras superfícies — Requerente: Sebastião Gianoto.

Nº 128.724 — Um processo de esterilização de materiais de recipientes de vidro ou em recipientes frágeis semelhantes — Requerente: Allen & Hanbury Limited.

Nº 75.220 — Processo de preparação de um novo alvejante ótico da série estilbenica — Requerente: Sandoz Sociedade Anônima.

Nº 120.779 — Processo de preparação de derivados da bis-hidroxi metileno pregna — Requerente: Les Laboratoires Français de Chimiotherapie.

Modelos de Utilidade Deferidos

Nº 124.844 — Bloco de Anotações associado a calendário — Requerente: Arthur Lichtner.

Nº 124.846 — Índice telefônico associado a calendário — Requerente: Arthur Lichtner.

Nº 124.919 — Novo modelo de equipamento completo de cozinha — Re-

rente: Virgilio Villaronga Fontebelle Filho.

Exigências

Termos com exigências a cumprir:

Nº 104.729 — United Kingdom Atomic Energy Authority.

Nº 106.982 — João Manoel de Araujo Costa Neto.

Nº 113.126 — Monsanto Chemical Company.

Nº 122.353 — Mechan te Metal Corporation.

Nº 123.224 — Amp — Incorporated.

Nº 125.586 — Siemens & Halske Aktiengesellschaft.

Nº 107.622 — Ankh — Laboratories, Inc.

Nº 110.326 — Paul Arnor Owren.

Nº 111.599 — Jakob Dichter.

Nº 114.188 — Eurico Fauth Schroeder.

Nº 119.492 — Chafi Simão.

Nº 128.728 — Chadeourn Gotham, Inc.

Nº 129.356 — Bowaters Mersey Paper Company Limited e James C. Cowie.

Nº 133.512 — Maurice Lisbona e Carlos Zebulum.

Nº 133.644 — Rubens Sergio Perez Revére.

Ns. 153.668 — 153.669 — Fernando Maritns Gomes.

Nº 154.713 — Toshiya Katsuda e Milton Pericles Negrão Silva.

Nº 156.956 — Charles Helle.

Nº 157.107 — Loesche Hartzerkleinerungs und — Zementmaschinen K. G.

Nº 123.035 — Farbenfabriken Bayer Aktiengesellschaft.

Nº 114.677 — Abbott Laboratories.

Nº 117.464 — N. V. Philips' Gloeilampenfabrieken.

Nº 119.882 — Ivor Wallage Hughes.

Nº 119.956 — Koninklijke — Industriële Maatschappij Vorheen Noury & Van Der Lande N. V.

Nº 120.212 — Ciba Societe Anonyme.

Nº 120.292 — Simes S. P. A.

Nº 120.642 — Olin Mathieson Chemical Corporation.

Nº 120.924 — Artes Ltd.

Nº 121.344 — Glaxo Laboratories Limited.

Nº 121.604 — Minnesota Mining Manufacturing Company.

Nº 121.669 — Schering Ag.

Nº 121.815 — Cartografica F. Del Nero Sociedade Anônima.

Nº 121.828 — Roussel Uclaf.

Nº 122.078 — Roussel Uclaf.

Nº 122.551 — Union Carbide Corporation.

Nº 123.514 — Habison Walker Re-

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 11,30 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL
ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO III

Secção de publicação do expediente do Departamento Nacional de Propriedade Industrial do Ministério da Indústria e Comércio

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos das edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

— O funcionário público federal, para fazer jus ao desconto indicado, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ se do mesmo ano, e de Cr\$ por ano decorrido.

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Capital e Interior:		Capital e Interior:	
Semestre . . .	Cr\$ 600,00	Semestre . . .	Cr\$ 450,00
Ano	Cr\$ 1.200,00	Ano	Cr\$ 900,00
Exterior:		Exterior:	
Ano	Cr\$ 1.300,00	Ano	Cr\$ 1.000,00

parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de

continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

- N.º 123.741 — Compagnie Française Des Matieres Colorantes.
- N.º 123.799 — Willard Farnham.
- N.º 123.874 — Pittsburgh Plate Glass Company.
- N.º 124.841 — Rubens Klopffleisch.
- N.º 124.951 — F. M. C. — Corporatio.
- N.º 126.199 — Sandoz Sociedade Anônima.
- N.º 126.695 — Glaxo Laboratories Limited.
- N.º 126.896 — Smith Kline & French Laboratories.
- N.º 126.909 — Maria Cecilia Gomes Sampaio.
- N.º 127.000 — The Carborum Company.
- N.º 127.856 — Owens Illinois Glass Company.
- N.º 128.014 — Neisler Laboratories, Inc.
- N.º 128.139 — Imperial Chemical Industries Limited.
- N.º 128.492 — Glaxo Laboratories Limited.
- N.º 128.902 — Deutsche Gold Und Silber Scheideanstalt Vormals Roessler.
- N.º 128.924 — Pittsburgh Plate Glass Company.
- N.º 129.948 — Libbey Owens Ford Glass Company.
- N.º 129.280 — May & Baker Limited.
- N.º 129.304 — Owens Corning Fiberglas Corporation.
- N.º 129.450 — Pfizer Corporation.
- N.º 129.989 — Roussel Uclaf.
- N.º 131.714 — John Macneil Sieburth e Robert Henry White Stevens.
- N.º 132.338 — Bolidens Gruvaktiebolag.
- N.º 132.058 — Badische Anilin & Fabrik Aktiengesellschaft.
- N.º 133.077 — Entrone Incorporated.

EXPEDIENTE DO DIRETOR DA DIVISÃO DE MARCAS

De 16 de junho de 1965

Notificação:

Uma vez decorrido o prazo de recurso previsto pelo art. 14 da Lei n.º 4.048 de 29-12-61 e mais 10 dias par eventuais juntadas de recursos, e do mesmo não tendo valido nenhum interessado serão logo expedidos os certificados abaixo.

Restauração de marca:

S.º 300.669 — Rio Match — Jean Manzon S. A. — Classe 32 — Concedo a restauração.
N.º 426.362 — Borda do Campo — Ird. Gráfica Borda do Campo Ltda. — Classe 38 — Concedo a restauração.

Marcas deferidas:

N.º 179.143 — R. H. Macy & Co. Inc. — Macys — Classe 36 — Com exclusão cobretudo e da expressão de toda a espécie depois da palavra luvas.
N.º 422.284 — Sapatinho de Ouro — S. A. Ind. Reunidas F. Matarazzo — Classe 36 — Com exclusão de galochas meias pantufas polainas sapatos para crianças e venturários feitos de peles naturais ou artificiais.

N.º 439.901 — Life — Herminio & Elisio Ltda. — Classe 35.
N.º 440.273 — Madeirex — Comércio e Indústria de Madeiras Madeirex Ltda.
N.º 447.317 — Rei — Rei da Voz Aparelhos Eletro Sonoros S. A. — Classe 9.

Título de estabelecimento deferido:

N.º 360.643 — Lojas Pekin — Textil Paaulo Abreu S. A. —

Classes 23 e 31 — Art. 117 n.º 1 — Com exclusão de genero de nenócio da classe 23 (bonita).

Marcas deferidas:

N.º 198.852 — Discos Austrotelefunken — Ind. Reunidas Max Wolfson S. A. — Classe 8.
N.º 274.846 — Adega de Caldas — Casa Fonseca Duarte Cereais Ltda. — Classe 42.
N.º 274.847 — Casa Fonseca Duarte Cereais Ltda. — Cantina de Caldas — Classe 42.
N.º 294.101 — Monetta — Bicycletas Monark S. A. — Classe n.º 6.
N.º 304.371 — Exacta — Construtora Imobiliária Exacta Ltda. — Classe 16.
N.º 340.261 — Dragão — Joaquim Gomes — Classe 11.
N.º 346.685 — Marilu — Comp. Cervejaria Princeza S. A. — Classe 43.
N.º 350.051 — Gomatix — F. B. Assis & Cia. Ltda. — Classe n.º 48.
N.º 358.969 — Isebel — Belik & Sperman Ltda. — Classe 36.
N.º 414.434 — Neco — Bar e Lanches Neco Ltda. — Classe 41.
N.º 417.024 — Progresso — Molhas Progresso Ind. e Comércio — Classe 21.
N.º 417.792 — Sipla — Sipla Soc. Ind. de Plásticos Ltda. — Classe 28.
N.º 419.425 — Diocel — Instituto Hormoquímico e Biológico S. A. — Classe 3.
N.º 420.058 — Madebel — Ind. e Comércio de Móveis Madebel Ltda. — Classe 40.
N.º 428.203 — Stellite — Union Carbide Corp — Classe 5.
S.º 424.449 — Goodpoint — Alfredo Monteverde — Classe 6.

- N.º 425.482 — Elimar — Casa de Carnes Elimar Ltda. — Classe n.º 41.
- N.º 434.726 — Rormojuven — Laboratório Farmacêutico Floma Ltda. — Classe 3.
- N.º 438.158 — Fôlhas Informaçoes Ruas — Emp. Fôlhas da Manhã S. A. — Classe 32.
- N.º 440.288 — Alterosa — Alterosa Produtos Alimentícios Ltda. — Classe 41.
- N.º 440.314 — Scherer — Mecânica Scherer Ind. e Comércio Ltda. — Classe 31.
- N.º 440.781 — São Luiz — Panificadora São Luiz Ltda. — Classe 41.
- N.º 441.723 — Emblemática — Bosch y Compania — Classe 42.
- N.º 443.391 — Estrela do Leste — Panificadora Estrela do Leste Ltda. — Classe 41.
- N.º 444.088 — York — Comércio e Representações York Ltda. — Classe 8.
- N.º 445.070 — Terylene — Tusa Cia. Agrícola Comercial e Construtora — Classe 22.
- N.º 445.071 — Terylene — Tusa Cia. Agrícola Comercial e Construtora — Classe 23.
- N.º 445.375 — Royal — Casa de Junta Royal Ltda. — Classe n.º 31.
- N.º 451.228 — Brasil Aéreo — Reinaldo Joaquim Ribeiro de Carvalho e Jubayr Ubrirantan Bispo — Classe 32.
- N.º 478.001 — Agricultura Moderna — Publicações Educacionais Ltda. — Classe 32.
- N.º 478.408 — O Medium — União Espirita de Luiz de Fora — Classe 32.

Título de estabelecimento indeferido:

- N.º 422.984 — Imobiliária California — Donato Redondo — Classe 33.
- N.º 431.778 — Fáb. de Gauraná Mineiro — Irmãos Zago — Classes 42 e 43.
- N.º 443.099 — Caravelas — Cia. Territorial e Imobiliária Caravelas — Classe 33.

Exigências

- Têrmos com exigências a cumprir:
- N.º 331.584 — Comp. América Fabril.
- N.º 376.517 — Editora Alfa S. A.
- N.º 400.271 — Lanificio Santa Ines Ltda.
- N.º 448.175 — Cezar Turismo e Passagens Ltda.

Diversos:

- N.º 366.438 — Antônio Puga Caridade — Aguarde-se.
- N.º 521.613 — Argus Patentes e Marcas Ltda. — Arquite-se.

EXPEDIENTE DA SEÇÃO DE INTERFERENCIA

De 16 de junho de 1965

Notificação:

Cma vez decorrido o prazo de recurso previsto pelo art. 14 da Lei n.º 4.048 de 29-12-61 e mais 10 dia. par eventuais juntadas de recursos, e do mesmo não tendo valido nenhum interessado serão logo expedidos os certificados abaixo.

Marcas deferidas:

- N.º 181.610 — Zebu — Walter Gerhardt & Cia. — Classe 1.
- N.º 195.231 — Imperatriz — Fortunato Zucatti — Classe 41.
- N.º 275.433 — Tupy — Ind. Brasileira de Estencil Tupy Ltda. — Classe 17.
- N.º 403.500 — Cimssa — Cimssa Comércio e Ind. de Móveis Stangorlini S. A. — Classe 40.
- N.º 417.254 — Café São Miguel — J. Barnabe & Cia. Ltda. — Classe 41.
- N.º 417.452 — Ridochão — B. F. Goodrich do Brasil S. A. Produtos de Borracha — Classe 10.
- N.º 418.692 — Maria da Fonte — Cervejaria Portugal Ltda. — Classe 42.
- N.º 426.109 — Zoopan — Pan Produtos Alimentícios Nacionais S. A. — Classe 41.
- N.º 431.304 — Romantic — Helio Fiala — Classe 48.
- N.º 431.344 — Plancontabil — Honder João Wang — Classe 17.
- N.º 432.442 — Boneca do Iguaçu — Harry Fecken — Classe 42.
- N.º 432.754 — Marveliz — Condor Oil Tintas S. A. — Classe 16.
- N.º 438.050 — Turbo Super — Turbo Super Secadores de Cabelo Ltda. — Classe 8.
- N.º 444.091 — Mogilar — Indústria de Móveis Mogilar Ltda. — Classe 40.
- N.º 441.162 — O Melhor Homem do Mundo — Alcino Maia Diniz — Classe 32.
- N.º 444.163 — Catodáticos do Samba — Alcino Maia Diniz — Classe 32.
- N.º 444.164 — Você Estava Lá — Alcino Maia Diniz — Classe 32.

N.º 441.274 — Adorm. — Química e Farmacêutica Nikkho do Brasil Ltda. — Classe 3.

N.º 441.324 — Cole Steel — Cole Steel Equipment Co. Inc. — Classe 40.

N.º 444.340 — Morena — Efece Editora S. A. — Classe 32.

N.º 444.357 — Lisini Sorb — Química Farmacêutica Sikkho do Brasil Ltda. — Classe 3.

N.º 444.401 — Serigraf — Valentin Kikik — Classe 25.

N.º 444.459 — Anis — Comercial S. I. R. Ltda. — Classe 2.

N.º 444.488 — Xavol — Cia. Química Intercontinental Farmacêutica Ltda. — Classe 3.

N.º 441.503 — Serventral — Serventral Com. e Ind. Mecânica Ltda. — Classe 6.

N.º 444.513 — Neothane — The Goodyear Tire & Rubber Co. — Classe 39.

N.º 444.770 — Gynopan — Laboratório Biopan Ltda. — Classe n.º 3.

N.º 441.774 — Ment o Feno — Vixoid Comércio e Indústria De inseticidas Ltda. — Classe 2.

N.º 444.961 — Mont Serrat — Jorge Galibi Nasser — Classe 36.

N.º 445.010 — Perini Engenharia Civil Ltda. — Classe 16.

N.º 445.169 — Pantogenina — Laboratil S. A. Ind. Farmacêutica — Classe 3.

N.º 445.171 — F Kaz — Indústria de Produtos Químicos F Kaz Ltda. — Classe 2.

N.º 450.869 — KTS — Kiro Watanabe e Tatsuyos. Murayama — Classe 6.

N.º 452.968 — Michielon — Luiz Michielon S. A. Agricultura Ind. e Comércio — Classe 42.

Nome comercial deferido:

N.º 427.761 — Indústria Auto Metalúrgica Ltda. — Ind. Auto Metalúrgica Ltda. — Art. 109 número 3.

N.º 444.792 — Rodoviário Boa Vista Ltda. — Rodoviário Boa Vista — Art. 109 n.º 3.

N.º 445.255 — Gema S. A. Equipamentos Industriais — Art. 109 n.º 2.

Título de estabelecimento deferido:

N.º 324.695 — Rádio Getúlio Vargas Emissora do Trabalhador — Paulo J. Mansur — Classe 3 ns. 32 e 33 — Art. 117 n.º 1.

N.º 384.664 — Edifício Príncipe — Waldemar Acker — Classe 33 — Art. 117 n.º 4.

N.º 420.284 — Restaurante Yemanjá — Oswaldo de Ribeiro Peralva — Classes 41, 42, 43 e 44 — Art. 117 n.º 1.

N.º 432.007 — Casa Corina — Damasio & Filhos Ltda. — Classe n.º 36 — Art. 117 n.º 1.

N.º 435.826 — Edifício Pindorama — Empresa Imobiliária Lutfalla Ltda. — Classe 33 — Artigo 117 n.º 4.

N.º 444.195 — Clube da Esplanada — Dr. Olto Meinberg — Classe 33 — Art. 117 n.º 1.

N.º 450.875 — Transporte Rumo Oeste — Freitas & Cia. Ltda. — Classe 33 — Art. 117 n.º 1.

N.º 450.876 — Transporte Rumo Oeste — Freitas & Cia. Ltda. — Classe 33 — Art. 117 n.º 1.

N.º 450.877 — Transporte Rumo Oeste — Freitas & Cia. Ltda. — Classe 33 — Art. 117 n.º 1.

N.º 450.878 — Transporte Rumo Oeste — Freitas & Cia. Ltda. — Classe 33 — Art. 117 n.º 1.

N.º 451.841 — O Gymnasta — Oseias Dias Miranda — Classe 33 — Art. 117 n.º 1.

Marcas indeferidas:

N.º 408.876 — Malu — Edith Santos Frazão — Classe 23.

N.º 416.610 — Rede Brasileira de Rádio Difusão — Rádio Record S. A. — Classe 32.

N.º 421.575 — Aurex Oil — Importação e Comércio Açofin Ltda. — Classe 47.

N.º 426.242 — Esterobras — Ary Antônio Faria — Classe 8.

N.º 426.649 — Paulista — Distribuidora Paulista de Produtos Farmacêuticos Ltda. — Classe 3.

N.º 428.230 — Serracoflex — Serracoflex Comércio e Ind. Ltda. — Classe 11.

N.º 444.159 — Por Que mos Sinos Dobram — Alcino Maia Diniz — Classe 32.

N.º 444.270 — Londres — Granja Londres Ltda. — Classe 19.

N.º 444.277 — Libanes — Gilbraz Barbosa e Silva — Classe 41.

N.º 444.318 — Ultra Stereo — Emile H. Staub S. A. Representações e Comércio — Classe 8.

N.º 444.514 — Siderúrgica — Leandro Ribeiro de Mello — Classe 32.

N.º 444.670 — Raul Soares — Oliveira & Triunpho — Classe 41.

N.º 444.796 — Luso — Luso Metal Ltda. — Classe 5.

N.º 444.797 — Lisboa — Ind. de Máquinas para Panificação Lisboa Ltda. — Classe 6.

N.º 444.809 — Puroar — Repubcação Puroar Ltda. — Classe 6.

N.º 444.966 — Quedoce — Costa & Ferreira Ltda. — Classe 41.

N.º 445.003 — Arte — Com. e Ind. de Móveis Arte Ltda. — Classe 40.

N.º 445.006 — Alta Paulista — Soc. Farmacêutica Alta Paulista Ltda. — Classe 3.

N.º 445.528 — Super — Super Mecânica de Automóveis Ltda. — Classe 21.

N.º 445.550 — Iguatu — Sabino Antunes da Silva — Classe 41.

N.º 445.558 — Sport Italia — Fáb. de Calçados Sport Italia Limitada — Classe 36.

N.º 445.563 — Rio Jundiá — Cerâmica Rio Jundiá Ltda. — Classe 15.

N.º 452.988 — União Cerealista União Ltda. — Classe 41.

N.º 476.220 — Brasitubo — Brasitubo Ind. e Comércio Ltda. — Classe 11.

Expressão de propaganda indeferida:

N.º 444.673 — Cimento Portland Paraíso Alta Qualidade — Cia de Cimento — Classe 16.

N.º 444.674 — Cimento Portland Barroso Superior na Qualidade Nacional — Cia. de Cimento Portland Barroso — Classe 16.

Título de estabelecimento indeferido:

N.º 404.614 — Alfaiatarie ao Bom Gosto — Renato Pacini — Classes 23 e 36.

N.º 444.407 — Bachareis Associados — Fausto Edmundo Bailly — Classe 33.

N.º 444.648 — Saboaria Francesa — Indústrias Sabão e Óleos Lubosa S. A. — Classes 46 e 48.

N.º 445.196 — Centro dos Aviaamentos — Arcenio Ramon — Classes 23, 24 e 36.

Exigências

Têrmos com exigências a cumprir:

N.º 415.498 — Paul Empreendimentos e Administração S. A.

N.º 422.987 — Pan American Edições Imoprtação e Comércio de Livros Ltda.

N.º 444.150 — INA — S. A. Ind. Nacional de Armas.

N.º 444.418 — Refinadora Paulista S. A.

N.º 444.422 — Refinadora Paulista S. A.

N.º 445.456 — Allmanna Svenska Elektriska Aktiebolaget.

N.º 452.572 — Agostinho Setti S. A. Comércio Exportação Importação.

N.º 452.573 — Agostinho Setti S. A. Comércio Exportação Importação.

N.º 452.574 — Casa Setti Simbolo de Bem Servir.

N.º 452.575 — Agostinho Setti S. A. Comércio Exportação Importação.

Diversos

Têrmos aguardando anterioridades:

N.º 318.235 — Ja Marcel Didier Aron.

N.º 335.299 — Emp. Cinematográfica Haway Ltda.

N.º 417.959 — Expresso Confiança Ltda.

N.º 419.676 — Impel Instalações para Petróleo e Derivados Ltda.

N.º 420.191 — Maniero & Cia. Ltda.

N.º 420.244 — Associação Brasileira de Metais.

N.º 420.333 — Pernambuco Confeccões Ltda Percol.

N.º 420.341 — Assen Andraus.

N.º 420.502 — Martins Costa Comércio e Representações Ltda.

N.º 420.734 — Bar Café e Restaurante Azas de Ouro Ltda.

N.º 420.876 — Fortanks Brasileira S. A. Ind. Metalorgânicas.

N.º 421.608 — Christiano H. Stever & Irmão Ltda.

N.º 421.678 — O. S. Carvalho & Cia. Ltda.

N.º 421.866 — Luminosos Sol Neon Ltda.

N.º 421.871 — Administradora Agrícola e Comercial Santa Maria S. A.

N.º 421.876 — Exportadora Belgo Ltda.

N.º 422.398 — Bassu Comércio e Representações Ltda.

N.º 422.475 — Bandeirantes Renov.ção de Pneus Ltda.

N.º 422.557 — Padaria e Confeitaria Penha D'Água Ltda.

N.º 422.579 — Offset Copia Limitada.

N.º 422.744 — Alem Mar Comercial e Industrial S. A.

N.º 444.689 — Hotel Vogue, L.L.

N.º 426.117 — Equipamentos de Ar Comprimido Arcom Ltda.

N.º 444.097 — Monag Montagens Industriais Ltda.
 N.º 444.100 — Monag Montagens Industriais Ltda.
 N.º 444.117 — Soc. Rádio Emisora Continental Ltda.
 N.º 444.118 — Soc. Rádio Emisora Continental Ltda.
 N.º 444.146 — Fáb. de Parafusos Marwanda S. A.
 N.º 444.189 — Rodofiel S. A. Transportes Comércio e Representações.
 N.º 444.242 — E. Puppini & C. Lda.
 N.º 444.256 — Henry George Wills.
 N.º 444.278 — Ely Barbosa da Silva.
 N.º 444.348 — Avon Products Inc.
 N.º 444.359 — Sial Comércio e Recuperação de Metais Ltda.
 N.º 444.375 — Agace Modas S. A.
 N.º 444.390 — Antônio Vieira Vasconcelos.
 N.º 444.397 — Fabrasa S. A. Fábrica Brasileira de Laminas.
 N.º 444.398 — Frasa S. A. Fábrica Brasileira de Laminas.
 N.º 444.482 — GBHM Ind. Eletrônicas Reunidas Ltda.
 N.º 444.513 — Fáb. de Bebidas Damieri Ltda.
 N.º 444.522 — Sele Drive Automóveis Ltda.
 N.º 444.523 — Self Drive Automóveis S. A.
 N.º 444.573 — Italbras Alfaetaria e Camisaria Ltda.
 N.º 444.582 — Ameribras Filmes Ltda.
 N.º 444.635 — Georg Dralle.
 N.º 444.657 — Irmãos Lo Bianco Ltda.
 N.º 444.697 — Aldo Ettore Del Bianco.
 N.º 444.708 — ICAE — Indústria e Comércio de Artigos Elétricos Ltda.
 N.º 444.756 — Mademoiselle Modas e Confeções S. A.
 N.º 444.763 — Indústria Shirley Ltda.
 N.º 444.773 — Vulcol Vulcanização Itabira Comércio e Indústria Ltda.
 N.º 444.795 — Agro Química Osasco Ltda.
 N.º 444.815 — Alexandre Nunes.
 N.º 444.836 — Ouro Verde Armazens Gerais S. A.
 N.º 444.931 — Denis Belotti.
 N.º 444.942 — E. D. Jones Corp.
 N.º 444.996 — Auto Mecânica Constantino Ltda.
 N.º 444.997 — Auto Mecânica Constantino Ltda.
 N.º 444.999 — Auto Mecânica Constantino Ltda.
 N.º 445.007 — Lactibras Usinas Brasileira de Leite S. A.
 N.º 445.032 — Tucano Materiais de Construção Ltda.
 N.º 445.036 — Tucano Materiais de Construção Ltda.
 N.º 445.954 — Carlo Erba S. P. A.
 N.º 445.098 — José Marques da Costa.
 N.º 445.111 — Inducon do Brasil Capacitores S. A.
 N.º 445.156 — Violland Comércio e Ind. S. A.
 N.º 445.191 — Klepp & Zupanc Ltda.

N.º 445.205 — Isaac Gruber.
 N.º 445.222 — Bar Lanches Moema Ltda.
 N.º 445.428 — Maquip Comercial de Máquinas e Equipamentos S. A.
 N.º 445.464 — Assistência Médica Hospitalar São Jorge S. A.
 N.º 445.533 — Tecidos Morumbi S. A.
 N.º 445.534 — Tecidos Morumbi S. A.
 N.º 445.552 — Irmãos Gasperini Ltda.
 N.º 450.795 — Cia. Industrial e Comercial Couraçado.
 N.º 450.406 — S. A. Composições Internacional do Brasil.
 N.º 450.418 — Luigi Papaiz.
 N.º 452.529 — Feigenson S. A. Indústria e Comércio.
 N.º 452.987 — Regeneração de Óleos Rotor Oil Ltda.
 N.º 461.746 — Raimundo Pinheiro da Rocha.
 N.º 478.257 — Rodulo Engenharia Ltda.

EXPEDIENTE DA SEÇÃO DE TRANSFERÊNCIA E LICENÇAS

Dia 16 de junho de 1965

Transferência e Alteração de Nome de Titular de Processos

Foram mandadas anotar as transferências e as alterações nos seguintes processos:
 Rosendo Hernandez Alarcon & Cia. Ltda. — transferência na marca Celian n.º 167.538.
 Loja dos Confeitos Ltda. — na transferência do título Loja dos Confeitos n.º 168.807.
 Evans Medical Ltd. — alteração de nome nas marcas Streptocide número 187.660 — Evans Medical Supplies Limited n.º 189.605.
 Perfumaria Suissa Comércio e Indústria Ltda. — transferência na marca Gotic n.º 232.322.
 Perfumaria Suissa Comércio e Indústria Ltda. — transferência na marca Camélia do Brasil n.º 238.865.
 Perfumaria Suissa Comércio e Indústria Ltda. — transferência na marca Petróleo Floramélia número 282.819.
 Perfumaria Suissa Comércio e Indústria Ltda. — transferência na marca Fleurs d'Orient n.º 261.929.
 Perfumaria Suissa Comércio e Indústria Ltda. — transferência na marca Pif Paf n.º 274.139.
 Indústria Farmacêutica Lessa Ltda. — na alteração do título Laboratório de Cacau Lessa n.º 259.157.
 Luccazone Indústria e Comércio de Bebidas Ltda. — transferência na marca Cinco Quintos n.º 279.446.
 Toalheiro Brasil S. A. — alteração de nome no título Toalheiro Brasil n.º 288.888.
 Laboratório Sanitas S. A. — na alteração de nome nas marcas L. P. Sanitas n.º 292.661 — Leocentyl número 297.097.
 Casa Mattos Papelaria e Livraria S. A. — na alteração de nome na marca Ferrarte n.º 301.653.
 The Upjohn Co. — transferência na marca Amexbex termo 221.687.
 Bemoreira Cia. Nacional de Utilidades — na alteração de nome na expressão de propaganda Pechinha do Dia Qualidade Economia termo número 359.624.
 Etalvio Penzo — transferência na marca Café Brasil termo 415.712.
 Empire Indústria Nacional de Rádio e Televisão S. A. — na alteração de nome das marcas Empire termo 446.394 — Empire termo 446.393.
 Instituto Quimioterápico Brasil Ltda. — transferência na marca Gastrau termo 448.401.

Meireles & Cia. Limitada — transferência na marca Cruz de Malta termo 464.071.
 Editora Editormex Internacional Ltda. — transferência na marca Antar termo 472.290.
 Casas Lima de Roupas S. A. — na alteração de nome nas marcas Lima termo 479.760 — marca Lima termo 479.763.
 Ancora Indústria e Comércio Ltda. — na alteração de nome na marca Verlon termo 479.794.
 S. A. Laboratório Americano — na alteração de nome na marca Ancoldin n.º 259.639.

Exigências

Térmos com exigências a cumprir: Indústria e Comércio de Bebidas Pernambucana S. A. — junto à marca n.º 271.855.
 Produtos Desinfetantes White Ltda. — junto à marca n.º 280.279.
 Orval Indústria e Comércio de Produtos Químicos Ltda. — junto à marca n.º 295.128.
 Indústrias Farmacêuticas Fontoura Wyeth S. A. — junto à marca número 306.789.
 Vitor Guedes Ind. e Comércio — SARL — junto à marca n.º 153.734.
 Condomínio do Edifício Solange — junto ao título n.º 170.519.
 Manoel Pereira de Almeida S. A. Ind. e Comércio — junto à marca n.º 170.808.
 Lab. Emer S. A. — junto à marca n.º 174.662.
 Wyzon Farmacêutica Ltda. — junto à marca n.º 178.379.
 Totafarma Ltda. — junto à marca n.º 205.055.
 Indústria Alimentícia Helomar Limitada — junto à marca número 226.782.
 Sergio Scaranello — junto à marca n.º 228.351.
 Vita Zahnfabrik H. Rauter Offene Handelsgesellschaft — junto ao termo n.º 203.071.
 Almaco Engenharia e Comércio S. A. — junto ao termo 355.708.
 Ferro Bastos S. A. — junto ao termo 356.693.
 Discalbras Distribuidora Brasileira de Calçados Ltda. — junto ao termo n.º 428.587.
 Rodrigues Pereira & Cia. Ltda. — junto ao termo 475.774.

Diversos

Indústrias Reunidas Irmãos Spina S. A. — junto à marca n.º 192.887 — Anote-se mediante apostila a transferência.
 Schilling Hillier S. A. Industrial e Comercial — junto à marca número 237.471 — Arquivem-se o pedido de averbação de contrato por falta de cumprimento da exigência ficando sem efeito o despacho de fls. 20.
 Schilling Hillier S. A. Industrial e Comercial — junto à marca número 88.196 — Arquivem-se os pedidos de averbação de contrato de fls. 28 e 44 por falta de cumprimento da exigência ficando sem efeito o despacho de fls. 46.
 Record Capas Para Automóveis S. A. — junto ao termo 291.393 — Arquivem-se o pedido de alteração de nome por falta de cumprimento da exigência.

EXPEDIENTE DA SEÇÃO DE EXAME FORMAL DE MARCAS

Dia 16 de junho de 1965

Exigências

Térmos com exigências a cumprir:
 N.º 480.316 — Confeções Frimarlex Ltda.
 N.º 480.318 — Aluminosal Produtos Metálicos Ltda. — Prossiga-se como indicado pela seção.

N.º 480.324 — Eletrônica Jarodovy Ltda.
 N.º 480.330 — Eletrônica Papo Ltda.
 N.º 480.339 — C. B. R. Indústria e Comércio Ltda.
 N.º 480.363 — Olimpia ADM Participações S. A.
 N.º 480.422 — Dr. Alberto Edd
 N.º 480.463 — Magazin Atalaia Ltda.
 N.º 480.487 — Padaria e Confeitaria Moravia Ltda.
 N.º 480.488 — Delore S. A. Comércio de Automóveis — Prossiga-se como indicado pela seção.
 N.º 480.493 — Ind. de Calçados Parigima Ltda.

Diversos:

N.º 480.320 — Irmãos Mazzaferro & Cia. Ltda. — Prossiga-se como indicado pela seção.
 N.º 480.326 — Auto Posto Mendeiros Ltda. — Prossiga-se como indicado pela seção.
 N.º 480.327 — Bar e Lanches Porto Ltda. — Prossiga-se como indicado pela seção.
 N.º 480.344 — Soc. de Pintura Colorado Ltda. — Prossiga-se como indicado pela seção.
 N.º 480.347 — Bicontinental Indústria e Comércio Ltda. — Prossiga-se como indicado pela seção.
 N.º 480.353 — Moustacas & Mendes Ltda. — Prossiga-se como indicado pela seção.
 N.º 480.374 — Mototécnica Mecânica de Motores Ltda. — Prossiga-se como indicado pela seção.
 N.º 480.375 — Consorcio Brasileiro de Representações — Prossiga-se como indicado pela seção.
 N.º 480.492 — Hotel Maia Ltda. — Prossiga-se como indicado pela seção.
 N.º 480.341 — Artefatos de Metais Gitalme Ltda. — Prossiga-se como indicado pela seção.

Retificação de clichê:

N.º 480.365 — Akinobu Kitamoto — Classe 33 — Título Mairiti Publicidade clichê publicado em 24-4-61.

Dia 16 de junho de 1965

Notificação:

Cma vez decorrido o prazo de recurso previsto pelo art. 14 da Lei n.º 4.048 de 29-12-61 e mais 15 dias par eventuais juntadas de recursos; e do mesmo não tendo valido nenhum interessado serão logo expedidos os certificados abaixo.

Marcas deferidas:

N.º 447.985 — Cell Dermes — Farmaceuticals Comércio e Indústria de Produtos Químicos Ltda. — Classe 48.
 N.º 465.421 — Salchipão — Lanches Salchipão Ltda. — Classe 41.
 N.º 477.504 — RF — Societe Des Usines Chimiques Rhone Poulenc — Classe 25.
 Título de estabelecimento deferido:
 N.º 478.624 — Casamaia — Casas Maia S. A. — Classe 8 — Art. 117 n.º 2.

Marca indeferida:

N.º 443.117 — Ideal Paulista — Reembolso Ideal Paulista Ltda. — Classe 10.

N.º 441.704 — Lyber — Comp. e Representações de Plásticos Lyber Ltda. — Classe 28.

Reconsideração de despacho:

Moinho Santa Rosa Ltda. — Na reconsideração do despacho que deferiu o termo 312.810 marca Padaria Mimosa Ltda. de Padaria Mimosa Ltda.

Daimler Benz Aktiengesellschaft — Na reconsideração do despacho que deferiu o termo 421.031 de Iman Ltda. Indústria de Máquinas Elétricas Nacional.

Diversos

N.º 385.501 — Excursões Turis Sell Ltda. — Prossiga-se como indicado pela Seção.

N.º 441.876 — Bar Marijo Ltda. — Aguarde-se.

Oposições

Indústrias Garparian S. A. — oposição ao termo n.º 660.456 marca Brasília.

Adlerwerke Vorm Heinrich Kleyer Aktiengesellschaft — oposição ao termo 658.192.

Lanches e Churrascaria Pampa's Ltda. — oposição ao termo 661.598 marca Pampa's.

Arthur Pacheco — oposição ao termo 681.228 título Roteiro de Segurança

Satúrnia S. A. Acumuladores Elétricos — oposição ao termo 662.137 marca Helimar.

Berta Confecções Ltda. — oposição ao termo 662.062 marca Beta.

Holux Ind. e Comércio de Aparelhos Eletrônicos Ltda. — oposição ao termo 663.434 marca Polux.

Philip Morris Incorporated — oposição ao termo 664.656 marca Personal.

Ibera Ind. Brasileira de Embalagens S. A. — oposição ao termo número 663.313 marca Copymatic.

Ibera Ind. Brasileira de Embalagens S. A. — oposição ao termo número 663.314 marca Copymatic.

Ibera Ind. Brasileira de Embalagens S. A. — oposição ao termo número 663.315.

Ibera Ind. Brasileira de Embalagens S. A. — oposição ao termo número 663.316 marca Copymatic.

Ibera Ind. Brasileira de Embalagens S. A. — oposição ao termo número 663.317 marca Copymatic.

Dianda Lopez & Cia. Ltda. — oposição ao termo 661.914 marca Guanabara.

APC Rádio e Televisão S. A. — oposição ao termo 666.455.

Importadora Luciano Comércio e Indústria Ltda. — oposição ao termo n.º 668.899.

Modas A Exposição Clipper S. A. — oposição ao termo 662.088 marca Taylor.

Pé de Doces Cristal Ltda. — oposição ao termo 667.170 marca número Airan.

Panam Propaganda S. A. — oposição ao termo 659.684 nome comercial Pan S. A. Publicidade Anúncios e Negócios.

Panam Propaganda S. A. — oposição ao termo 659.695 marca Pan.

Vernizes Horst S. A. — oposição ao termo 660.481 marca Horst.

EXPEDIENTE DO SERVIÇO DE RECEPÇÃO, INFORMAÇÃO E EXPEDIÇÃO

Dia 16 de junho de 1965

Diversos

N.º 116.907 — J. M. Volth GmbH — Em face da petição retro pagando as taxas dentro do prazo torna sem efeito o despacho de arquivamento de

fls. 41v., para o fim de expedir a competente carta patente. N.º 646.703 — Construtora Veramar Ltda. — Arquite-se.

EXPEDIENTE DAS DIVISÕES E SEÇÕES

(Republicado)

Dia 16 de junho de 1965

Notificação

Uma vez decorrido o prazo de recurso previsto pelo art. 14 da Lei número 4.048 de 29-12-61 e mais dez dias para eventuais juntadas de recursos, e se do mesmo não se tiver valido nenhum interessado, ficam notificados os requerentes abaixo mencionados a comparecerem a este Departamento a fim de efetuarem o pagamento da primeira anuidade dentro do prazo de sessenta dias na forma do parágrafo único do art. 33 do Código da Propriedade Industrial, para que sejam expedidas as respectivas cartas patentes:

Privilegio de Invenção Deferido

N.º 120.895 — Elemento de bocal para adaptação a extremidade de um tubo cilíndrico de extrusão aparelho filatório por fusão e aparelho e processo para produzir produtos filamentosos — Canadian Celanese Limited.

N.º 123.675 — Processo para a fabricação de mono azo corantes — Ciba Societé Anonyme.

N.º 126.336 — Mecanismo ejetor para o conteúdo de uma caçamba de carregador com capacidade de movimento de uma posição de carga vertical para uma posição inclinada de despejo — Caterpillar Tractor Co

N.º 127.052 — Aperfeiçoamento em bagageiro aplicável em capotas de automóveis — José Solino Franco, Luiz Pereira Acunha e José Manoel Quinteiro Freijeiro.

N.º 127.681 — Processo de fabricação de chapas onduladas e máquina para o emprego deste processo — Marcel Caillotin.

N.º 128.177 — Aperfeiçoamento introduzido em máquina de carda — Kivohiro Tsuzuki.

N.º 128.235 — Raspador para desmanchar fardos — Maschinenfabrik Rietter A. G.

Modelo de Utilidade Deferido N.º 128.260 — Um novo modelo de válvula de escape e de admissão ou aspiração para pulverizador motorizado — Marukyu Ind. de Máquinas Agrícolas Ltda.

Privilegio de Invenção Indeferido N.º 111.789 — Processo de fabricação de esponja de limpeza e produto obtido — Carlos Fromm Blum.

N.º 114.285 — Armário para planhas desenhos e cópias — Ferruccio Gobbi.

N.º 122.966 — Aparelho para a construção de edifícios moldados — Tivocasa S. A.

Reconsideração de Despacho Carbruno S. A. Ind. e Comércio — Na reconsideração de despacho que deferiu o termo 129.681 inv. invenção de Paumer V. O. B. S. Cia. Brasileira de Equipamentos.

Reconsideração de Despacho Carbruno S. A. Ind. e Comércio — Na reconsideração de despacho que deferiu o termo 129.681 inv. invenção de Paumer V. O. B. S. Cia. Brasileira de Equipamentos.

Reconsideração de Despacho Carbruno S. A. Ind. e Comércio — Na reconsideração de despacho que deferiu o termo 129.681 inv. invenção de Paumer V. O. B. S. Cia. Brasileira de Equipamentos.

Reconsideração de Despacho Carbruno S. A. Ind. e Comércio — Na reconsideração de despacho que deferiu o termo 129.681 inv. invenção de Paumer V. O. B. S. Cia. Brasileira de Equipamentos.

Reconsideração de Despacho Carbruno S. A. Ind. e Comércio — Na reconsideração de despacho que deferiu o termo 129.681 inv. invenção de Paumer V. O. B. S. Cia. Brasileira de Equipamentos.

Reconsideração de Despacho Carbruno S. A. Ind. e Comércio — Na reconsideração de despacho que deferiu o termo 129.681 inv. invenção de Paumer V. O. B. S. Cia. Brasileira de Equipamentos.

Reconsideração de Despacho Carbruno S. A. Ind. e Comércio — Na reconsideração de despacho que deferiu o termo 129.681 inv. invenção de Paumer V. O. B. S. Cia. Brasileira de Equipamentos.

Reconsideração de Despacho Carbruno S. A. Ind. e Comércio — Na reconsideração de despacho que deferiu o termo 129.681 inv. invenção de Paumer V. O. B. S. Cia. Brasileira de Equipamentos.

Reconsideração de Despacho Carbruno S. A. Ind. e Comércio — Na reconsideração de despacho que deferiu o termo 129.681 inv. invenção de Paumer V. O. B. S. Cia. Brasileira de Equipamentos.

Reconsideração de Despacho Carbruno S. A. Ind. e Comércio — Na reconsideração de despacho que deferiu o termo 129.681 inv. invenção de Paumer V. O. B. S. Cia. Brasileira de Equipamentos.

Reconsideração de Despacho Carbruno S. A. Ind. e Comércio — Na reconsideração de despacho que deferiu o termo 129.681 inv. invenção de Paumer V. O. B. S. Cia. Brasileira de Equipamentos.

Reconsideração de Despacho Carbruno S. A. Ind. e Comércio — Na reconsideração de despacho que deferiu o termo 129.681 inv. invenção de Paumer V. O. B. S. Cia. Brasileira de Equipamentos.

Reconsideração de Despacho Carbruno S. A. Ind. e Comércio — Na reconsideração de despacho que deferiu o termo 129.681 inv. invenção de Paumer V. O. B. S. Cia. Brasileira de Equipamentos.

as lets do Estado de New Jersey, Estados Unidos da América, estabelecida a Av. Madison, 261, Nova York, sucessora de W. J. Voit Fubber Corporation.

Pontos Característicos

1º Um artigo de manufatura, caracterizado por compreender uma carcaça de um pneumático, tendo uma superfície receptora da recauchutagem; e uma fita contínua de material produtor da banda de rodagem enrolada na referida superfície receptora da banda de rodagem; sendo a largura da dita fita maior do que a sua espessura e mais estreita de que a largura da dita superfície; tendo a dita fita duas superfícies marginais estreitas e duas superfícies faciais mais largas; produzindo a dita fita contínua um enrolamento sobre a dita superfície; incluindo o dito enrolamento uma pluralidade de voltas contínuas da dita fita produzindo uma espiral contínua, compreendendo a primeira volta do dito enrolamento uma volta da dita fita com a superfície facial mais larga acima referida da dita fita assentada de modo plano sobre uma parede lateral do dito pneumático e nele ajustada adesivamente, em seguida a uma borda lateral da dita superfície receptora da recauchutagem, e tendo as sucessivas voltas da dita fita um ângulo progressivamente aumento entre a superfície facial adjacente da fita até um ângulo agudo máximo ser obtido, aproximadamente na parte da coroa da dita carcaça, e do dito enrolamento, decrescendo em seguida progressivamente o dito ângulo em direção ao lado oposto marginal da parede lateral da dita superfície receptora da banda de rodagem.

2. O processo de aplicar uma camada de espessura variável de material elastômero a uma carcaça de pneumático, tendo uma forma substancialmente toroidal, sendo o dito processo caracterizado por compreender as fases de suportar a carcaça, produzir uma fita contínua de material elastômero, tendo uma espessura que seja diversas vezes menor do que a sua largura e também menor do que a espessura de uma banda de rodagem a ser produzida sobre o dito pneumático; sendo a largura da fita mais estreita do que a largura da parte receptora da banda da dita carcaça; aderir a extremidade livre da dita fita a ponto selecionado na dita carcaça, efetuando um primeiro movimento rotativo entre a dita carcaça e a dita fita contínua, para aplicar a dita carcaça voltas circunferenciais contínuas da dita fita, em torno da superfície externa da dita carcaça, estendendo-se a dita carcaça transversalmente de uma parte da primeira parede lateral a uma parte da segunda parede lateral do dito pneumático e, simultaneamente com o dito primeiro movimento rotativo, efetuando um segundo movimento rotativo, no longo de um recurso em arco, para obter um percurso transversal da dita fita e da dita superfície com respeito uma a outra, e para colocar em posição progressivamente, no assentamento da fita em relação com respeito à dita fita, primeiramente uma parede lateral do dito pneumático e então a coroa e, em seguida a segunda parede lateral do dito pneumático, ficando a medida que progridem os ditos primeiro e segundo movimentos, o dito percurso num ângulo em relação ao plano do primeiro movimento rotativo, e aplicando a dita fita a referida superfície inteira, incluindo as paredes laterais, em forma de uma espiral contínua

3. O processo, como reivindicado na reivindicação 2, caracterizado por incluir também a fase adicional de fazer a dita espiral uma espiral de passo variável.

4. O processo, como reivindicado na reivindicação 2, caracterizado por também incluir a fase de fazer a largura da dita banda de rodagem.

5. O processo, como reivindicado na reivindicação 2, caracterizado por também incluir a fase de fazer a largura da dita fita maior do que a espessura da banda de rodagem e fazer a espessura da fita uma junção de sua largura, sendo tanto mais larga quanto mais espessa for a fita.

6. O processo, como reivindicado na reivindicação 2, caracterizado por incluir também a fase adicional de fazer girar o dito pneumático num único plano, para produzir o dito primeiro movimento rotativo, a fazer girar a dita fita em torno do dito pneumático, para produzir o dito segundo movimento rotativo e para avançar progressivamente a posição da dita fita numa direção transversal primeiramente da primeira posição em que a dita fita face a uma parte da dita primeira parede lateral, e em seguida para a posição final em que a dita fita face a parte da dita segunda parede lateral.

7. O processo, como reivindicado na reivindicação 2, caracterizado por também incluir a fase adicional de controlar a velocidade do segundo movimento rotativo para variar o passo da dita espiral e para variar o grau de revestimento de uma volta sucessiva sobre a volta precedente.

8. O processo, como reivindicado na reivindicação 2, caracterizado por também incluir a fase adicional de controlar a velocidade do segundo movimento rotativo, para variar a espessura de uma camada de material depositado sobre a dita superfície, fazendo-se variar o ângulo de inclinação formado entre a primeira face da fita e a referida superfície.

9. O processo, como reivindicado na reivindicação 8, caracterizado por incluir também a fase adicional de variar o dito ângulo entre 0º e menos do que 90º.

10. O processo, conforme reivindicações anteriores, para aplicar uma camada de espessura variável de material elastômero a uma carcaça de um pneumático substancialmente de forma toroidal, caracterizado por incluir as fases de suportar a carcaça; produzir uma fita contínua de material elastômero, sendo a largura da dita fita inferior ou mais estreita do que a largura da superfície receptora da dita carcaça; incluindo a dita superfície, em parte, duas paredes laterais e a coroa do dito pneumático; aderindo a extremidade livre da dita fita a uma borda da dita superfície, efetuando um primeiro movimento rotativo entre a dita carcaça e a dita fita contínua para aplicar a dita superfície voltas contínuas circunferenciais da dita fita; simultaneamente com o dito primeiro movimento, efetuando um segundo movimento rotativo, transversal com respeito ao primeiro movimento rotativo, mudando o dito segundo movimento rotativo a posição relativa da carcaça e da fita com respeito uma à outra, num plano transversal com respeito a dita carcaça e a dita fita, para enrolar a dita fita à medida que progride o primeiro e o segundo movimentos — como uma espiral contínua e de passo variável, tendo uma pluralidade de voltas contínuas e circunferenciais cobrindo a dita superfície inteira, e simul-

pneumático e avançando na direção oposta e terminando substancialmente na parte do meio do pneumático.

23. O processo, como reivindicado na reivindicação 27, caracterizado por incluir também a fase de encher a parte baixa formada no ponto de junção das ditas primeira e segunda espirais na parte do meio do dito pneumático com uma pluralidade de voltas adicionais da referida fita.

29. O processo de depositar uma camada de espessura variável de um material elastômero numa carcaça de um pneumático, caracterizado por incluir as fases de produzir uma fita desse material elastômero e depositar a dita camada de espessura variável sobre a carcaça referida por meio de uma simples camada de dita fita, fazendo-se com que a dimensão transversal dessa fita, definida por sua largura, tome um ângulo variável com respeito à superfície da dita carcaça no curso da aplicação da dita fita à dita carcaça.

30. O processo de depositar uma camada de espessura variável de material elastômero numa carcaça de pneumático, conforme reivindicações anteriores, caracterizado por incluir a fase de produzir uma fita desse material elastômero referido e, enrolar a dita fita em forma de uma espiral de passo variável na dita carcaça, para depositar a dita camada de espessura variável sobre a dita carcaça, por meio de uma única camada da dita fita, tomando a dimensão transversal da dita fita um ângulo variável com respeito à superfície da dita carcaça no curso de seu enrolamento sobre a dita carcaça.

31. O processo, conforme reivindicado na reivindicação 30, caracterizado por incluir também as fases adicionais de produzir a dita fita numa velocidade constante, fazendo girar a dita carcaça em torno do seu eixo transversal numa velocidade angular constante, e movendo a dita fita num plano transversal com respeito à dita carcaça numa velocidade angular variável para obter o dito ângulo variável.

32. O processo, como reivindicado na reivindicação 30, caracterizado por incluir também a fase adicional de produzir a dita fita numa velocidade constante, girando a dita carcaça em torno do seu eixo transversal numa velocidade constante e girando a dita carcaça e o plano em que permanece a dita carcaça, sendo esse plano perpendicular ao eixo transversal referido, em torno de um segundo eixo passando substancialmente através do centro da área de seção transversal da dita carcaça, sendo o dito segundo eixo também substancialmente perpendicular à linha que passa através do ponto central da primeira rotação e do ponto de aplicação da dita fita à dita carcaça.

33. O processo de depositar uma camada de espessura variável de material elastômero num pneumático com o auxílio de uma única camada de fita produzida de dito material, tendo o dito pneumático primeira e segunda paredes laterais e unindo e emergindo entre a primeira e a segunda borda lateral periférica, respectivamente, de uma coroa centralmente localizada, caracterizado o dito processo por incluir as fases de produzir uma fita desse referido material elastômero, tendo a dita fita sua largura maior do que a sua espessura e também, maior do que a espessura máxima da dita camada, enrolar uma primeira espiral da dita fita, estendendo-se numa direção transver-

so dita coroa e a primeira e a segunda carada, do dito material depositadas respectivamente na primeira e na segunda paredes laterais.

15. O processo, como reivindicado na reivindicação 14, caracterizado por ter a dita fita continua uma seção transversal retangular tendo uma largura da ordem de meia a uma e meia polegadas de largura e uma espessura da ordem de um dezesseis avos e um oitavo de polegada de espessura e por formarem as ditas voltas da dita uma pluralidade de camadas superpostas, tendo cada camada uma pluralidade de voltas, sendo a borda de uma volta posta em contacto com a borda adjacente da volta seguinte, sem qualquer cobertura das voltas adjacentes, e com somente algumas das voltas sucessivas cobrindo levemente suas respectivas voltas precedentes.

16. O processo, como reivindicado na reivindicação 14, caracterizado por compreender a camada de espessura variável referida uma pluralidade de espirais de passo variável, superpostas umas sobre as outras, sendo as ditas espirais de passo variável obtidas fazendo-se girar o dito pneumático no dito plano numa velocidade angular constante e oscilante a fita ao longo de um curso em arco, por meio do dito movimento em arco, de lado a lado do dito pneumático e num plano transversal com respeito ao dito pneumático, definindo a localização transversal das ditas oscilações progressivamente arcos curtos, à medida que progridem da camada mais interna para as camadas mais externas, sendo a largura da camada mais interna igual à largura da dita recauchutagem e a largura das camadas mais externas sendo igual à largura da parte da banda de rotação do pneumático.

17. O processo, como reivindicado na reivindicação 14, caracterizado por incluir também as fases adicionais de primeiramente depositar a dita fita em posição plana sobre um lado da dita carcaça e então superpor progressivamente larguras aumentadas — ou partes de voltas sucessivas sobre as respectivas voltas precedentes, até que o plano definido pela largura plana da fita forme um ângulo progressivamente aumentado com a superfície do dito pneumático, à medida que prossegue numa direção transversal de uma parede lateral da carcaça para o meio da dita coroa, e então um ângulo progressivamente decrescente, à medida que prossegue o enrolamento do meio da referida coroa para a parede lateral oposta da dita carcaça.

18. O processo, conforme reivindicado na reivindicação 14, caracterizado por incluir a fase adicional de variar o dito ângulo para obter a dita camada de espessura variável, fazendo-se variar a velocidade angular transversal do percurso da dita fita numa direção transversal através da dita carcaça.

19. O processo, como reivindicado na reivindicação 14, caracterizado por incluir a fase adicional de produzir um enrolamento assimétrico sobre a dita carcaça, fazendo-se variar a dita velocidade angular transversal, como uma função do anterior desgaste assimétrico e do polimento assimétrico do dito pneumático.

20. O processo, como reivindicado na reivindicação 14, caracterizado por incluir as fases de fazer variar a espessura da camada depositada, fazendo-se variar a velocidade angular transversal da dita fita através do dito pneumático e assim variando o grau de cobertura de uma volta sucessiva da fita sobre a volta precedente.

21. O processo, como reivindicado na reivindicação 14, caracterizado por incluir as fases de aplicar um material em fita de borracha vulcanizada ou recauchutada, convencional ao longo de paredes laterais da carcaça e um tipo anti-derrapante de fita ao longo da coroa, para produzir uma banda de rotação antiderrapante sobre o pneumático acabado.

22. O processo de aplicar uma camada de espessura variável de um material elastômero num pneumático tendo primeira e segunda paredes unidas por uma coroa, caracterizado, conforme reivindicações anteriores, por incluir as fases de produzir uma fita continua de borracha não vulcanizada, tendo uma espessura que seja diversas vezes menor do que a sua largura; sendo a dita espessura menor do que a espessura de uma banda de rotação a ser produzida sobre o dito pneumático; sendo a largura da fita mais estreita do que a largura da parte receptora da recauchutagem do dito pneumático, mas maior do que a espessura da dita banda de rotação; aderir a extremidade livre da dita fita à borda da primeira parede lateral, com a parte larga da dita fita ajustando-se com a primeira parede lateral, sendo assim o ângulo entre a dita porção larga e a superfície oposta da dita primeira parede lateral, nesse ponto, igual a zero; efetuar um primeiro movimento rotativo entre o dito pneumático e a dita fita contínua, para aplicar ao dito pneumático, pelo menos, uma volta continua e circunferencial da dita fita, em torno da dita parede lateral; tendo a dita volta substancialmente um passo de zero, e em seguida, simultaneamente com o dito primeiro movimento, efetuar um segundo movimento ao longo de um percurso em arco, entre o dito pneumático e a dita fita, para continuar o enrolamento da dita fita — à medida que progridem o primeiro e o segundo movimentos — como uma espiral contínua, de passo variável, tendo uma pluralidade de voltas continuas e circunferenciais cobrindo, em parte, a primeira e a segunda paredes laterais e a coroa do dito pneumático, e controlar o segundo movimento para gradualmente aumentar o dito ângulo — à medida que progride o enrolamento da primeira parede lateral, para o início da camada e ser depositada na referida coroa — para o ângulo máximo que seja menor do que 90°, mantendo a dita camada substancialmente através da dita coroa; em seguida novamente aumentar o dito ângulo na extremidade oposta da dita coroa, e em seguida gradualmente decrescer o dito ângulo à medida que prossegue o enrolamento ao longo da segunda parede lateral do dito pneumático.

23. O processo, como reivindicado na reivindicação 22, caracterizado por também incluir a fase de variar a magnitude do dito ângulo de inclinação da borda do curso em arco referido para controlar a magnitude do dito ângulo, à medida que prossegue o enrolamento da primeira parede lateral sobre a coroa e então para a segunda parede lateral do dito pneumático, sendo a espessura variável da camada depositada no dito pneumático composta unicamente de uma única espiral de passo variável da dita fita, sendo a espessura variável referida da dita camada obtida apenas pela variação do dito ângulo de inclinação da superfície transversal da dita fita, com respeito à superfície do dito pneumático, entre 0° e o máximo ângulo aproximando de 70°, mas menos do que 70°, nas duas bordas da coroa do dito pneumático.

24. O processo, como reivindicado na reivindicação 22, caracterizado também por compreender a fase de aquecer a dita fita imediatamente antes de enrolar a dita fita sobre o pneumático, para tornar a referida fita pegajosa, de modo que possa aderir sobre o dito pneumático pelo enrolamento sobre o pneumático.

25. O processo de depositar uma camada de espessura variável de um material elastômero sobre um pneumático, caracterizado, conforme reivindicações anteriores, por incluir as fases de tomar uma fita incluindo um elastômero não vulcanizado e um suporte de plástico, com o elastômero estando num estado relaxado, sem tensões, e aderindo ao dito suporte de plástico, devido ao estado pegajoso do dito elastômero, assentar o dito elastômero na parte receptora da recauchutagem do dito pneumático, fazendo-se girar o dito pneumático, e aplicando pressão à dita fita através do dito suporte, no ponto de seu contacto com o dito pneumático, com o elastômero posto em contacto com o dito pneumático e aderindo ao mesmo pela aplicação de pressão de assentamento sobre a dita fita, através do dito suporte, tendo o referido suporte as propriedades físicas para agir com um meio para resistir às tensões todas aplicadas à dita fita, durante o enrolamento da fita e a operação de assentamento, sendo assim a dita fita assentada sobre o dito pneumático livre de tensões substanciais; e removendo o dito suporte da parte do elastômero assentado da dita pela complementação da fase de assentamento do dito processo.

26. O processo de aplicar uma camada de espessura variável de borracha não vulcanizada num pneumático, conforme reivindicações anteriores, caracterizado por incluir as fases de montar o pneumático numa roda rotativa; inflar o dito pneumático pela introdução de ar comprimido entre o pneumático e a roda, fazendo girar o dito pneumático numa velocidade angular constante e num só plano; prover uma fonte de dita composta continua, incluindo uma parte de borracha e uma parte de suporte, sendo a dita fita mais estreita do que a parte da coroa do dito pneumático, e sendo a parte de borracha montada adesivamente sobre a parte de suporte; aderindo a extremidade de guia da parte de borracha da dita fita num ponto escolhido num lado do dito pneumático pela aplicação de pressão à dita fita através do dito suporte; iniciar a rotação da dita roda e do dito pneumático, levando-se à dita roda para a velocidade angular constante; assentar continuamente a dita fita no dito pneumático rotativo pela aplicação de pressão à dita fita através do dito suporte, produzindo o dito assentamento uma adesão positiva da parte de borracha da dita fita no dito pneumático; remover o dito suporte da dita parte de borracha da dita fita desprendendo-o imediatamente após o assentamento da parte de borracha e girando a dita fita numa direção transversal com respeito ao dito único plano de rotação do dito pneumático, para depositar a camada da dita fita sobre o dito pneumático.

27. O processo de recauchutar um pneumático, conforme reivindicações anteriores, caracterizado por compreender as fases de enrolar, primeiramente, uma espiral de fita de passo variável iniciando na primeira parede lateral do pneumático e avançando em direção e terminando substancialmente na parte do meio do pneumático, e enrolando uma segunda espiral de fita de passo variável iniciando na segunda parede lateral e

nal a partir da primeira para a segunda borda lateral da dita coroa, enrolando então uma segunda espiral de passo variável, estendendo-se da segunda borda lateral da dita coroa para, pelo menos, a parte do meio da dita parede lateral adjacente; e então enrolando uma terceira espiral de passo variável de, pelo menos, a parte do meio da primeira parede lateral para a primeira borda lateral adjacente da dita coroa, superpondo-se as ditas primeira e segunda espirais parcialmente às bordas laterais adjacentes respectivas — primeira e segunda — da primeira espiral.

34. O processo de depositar uma camada de espessura variável de um material elastômero sobre um pneumático com o auxílio de uma única camada de uma fita produzida a partir do dito material elastômero tendo o dito pneumático primeira e segunda paredes laterais e uma parede, conforme reivindicações anteriores, caracterizado o processo por incluir as fases de produzir uma fita a partir do dito material elastômero, tendo a dita fita sua largura maior do que a sua espessura e também maior do que a espessura máxima da dita camada, enrolando a primeira espiral de passo variável da dita fita, começando nessa primeira dita parede lateral e terminando na parte do meio da dita coroa, e enrolando uma segunda espiral de passo variável, começando na segunda dita parede lateral e terminando além da parte do meio da dita coroa, de modo que a parte do revestimento ou da cauda da segunda espiral superpõe-se à parte do revestimento da primeira espiral.

35. Um artigo de manufatura, conforme reivindicações anteriores, caracterizado por compreender um pneumático tendo uma superfície receptora da recauchutagem incluindo duas paredes laterais e a coroa do dito pneumático; e uma fita de material produtor da banda de rodagem enrolada sobre a dita superfície tendo a dita fita uma largura maior do que a sua espessura e mais estreita do que a largura da dita superfície, compreendendo a fita enrolada na dita superfície uma primeira espiral de passo variável, começando na primeira parede lateral do pneumático e avançando em direção e terminando substancialmente na parte do meio da dita coroa, e uma segunda espiral de passo variável, começando na segunda parede lateral do pneumático e avançando na direção oposta e terminando substancialmente na parte da coroa do dito pneumático.

36. Um artigo de manufatura, como reivindicado na reivindicação 35, caracterizado por incluir uma camada adicional da dita fita superposta ao topo da dita primeira e da dita segunda espiral e por cima da coroa do dito pneumático.

37. Um artigo de manufatura, conforme reivindicações anteriores, caracterizado por compreender uma carcaça de pneumático tendo duas paredes laterais e a coroa; e uma camada de espessura variável formada por uma única camada de fita de um material elastômero enrolado na dita carcaça, tendo a dita fita uma largura que é maior do que a sua espessura; mais estreita do que a largura da dita coroa; e maior do que a espessura da banda de rodagem produzida na dita carcaça pelo acabamento da recauchutagem e da vulcanização da dita carcaça e da dita camada de espessura variável.

38. O artigo de manufatura como reivindicado na reivindicação 37, ca-

racterizado por ter a dita fita uma seção transversal retangular.

39. O aparelho para recauchutar um pneumático, caracterizado por compreender um suporte para montagem de um pneumático para ser recauchutado, meios para prover uma fita contínua de borracha mais estreita do que a parte receptora da recauchutagem ou a superfície polida do dito pneumático, segundos meios para aderir a extremidade livre da dita fita contínua de borracha a um ponto escolhido sobre a superfície polida referida, terceiros meios para efetuar um movimento rotativo relativo entre o dito pneumático e os ditos primeiro e segundo meios para enrolar a dita fita de borracha sobre a superfície do dito pneumático a ser recauchutado, e quartos meios para efetuar um deslocamento em arco relativamente lateral entre o dito pneumático, de um lado, e os referidos primeiros e segundos meios, de outro lado, durante o enrolamento da dita fita de borracha no dito pneumático, para deslocar a dita fita ao longo de um curso em arco, circundando e ficando em relação transversal com respeito à superfície polida do dito pneumático.

40. Um aparelho para recauchutar um pneumático, conforme reivindicações anteriores, caracterizado por compreender um suporte rotativo para montagem de um pneumático a ser recauchutado, meios para girar o dito suporte e o dito pneumático; uma guarnição suportando uma fonte de suprimento de uma fita contínua; incluindo também a dita guarnição meios de guia para localizar a dita fita para suprimento ao dito pneumático e meios de assentamento para unir a dita fita ao dito pneumático rotativo; primeiros meios incluindo meios de comando e acionamento, para montagem e rotação da dita guarnição, ficando a dita fonte, os ditos meios de guia e os ditos meios de assentamento num plano transversal em torno da parte receptora da recauchutagem do dito pneumático, durante o ciclo da recauchutagem do dito pneumático, e meios de controle para os ditos meios de acionamento para enrolar a dita fita no dito pneumático, de acordo com um padrão predeterminado.

41. Aparelho para recauchutar um pneumático, conforme reivindicações anteriores, caracterizado por incluir uma fonte de fita de recauchutagem, sendo a dita fita mais estreita do que a largura da parte da banda de rodagem do dito pneumático e mais larga do que a espessura da banda de rodagem a ser aplicada ao dito pneumático; primeiros meios para suportar o dito pneumático em rotação num único plano em torno de um eixo geométrico fixo; segundos meios para unir ou assentar a dita fita sobre a superfície receptora da recauchutagem do dito pneumático; terceiros meios para girar os ditos segundos meios num plano transversal em torno da superfície receptora da recauchutagem do dito pneumático, e meios de controle para controlar os ditos terceiros meios para fazer com que os ditos segundos meios apliquem a dita fita sobre a referida superfície em forma de uma espiral de passo variável, com a primeira volta da dita espiral começando numa parede lateral do dito pneumático, com a dita plana e larga da superfície da dita fita permanecendo plana e ajustando-se com a superfície oposta da dita parede lateral, de modo que o ângulo entre as suas superfícies de ajustamento seja igual a zero, e então, progressivamente, primeiro aumentando e em seguida decrescendo o dito ângulo para localizar a dita fita parcialmente em sua borda, no curso do enrolamento da dita fita em torno do dito pneumático.

42. Um aparelho, como reivindicado na reivindicação 41, caracterizado por incluírem os meios de controle meios para controlar a velocidade de rotação dos ditos segundos meios, para obter a dita espiral de pasos variável.

43. Um aparelho para recauchutar um pneumático, tendo uma superfície de recauchutagem para receber uma fita contínua de material de borracha aderente, caracterizado o dito aparelho por compreender, em combinação, primeiros meios para alimentação da dita fita de material de borracha sobre o dito pneumático, meios para girar o dito pneumático, para enrolar a dita fita de borracha na superfície de recauchutagem do dito pneumático, e meios para realizar um deslocamento transversal em arco entre o dito pneumático e os ditos meios de alimentação, durante o enrolamento da dita fita de borracha no dito pneumático, para aplicar uma pluralidade de enrolamentos adjacentes e contíguos no mesmo, constituindo os ditos enrolamentos de borracha — quando vulcanizados — a banda de rodagem final do dito pneumático, e meios para variar a velocidade do deslocamento transversal entre o dito pneumático e os meios de alimentação, de acordo com um padrão de enrolamento predeterminado.

44. Um aparelho para recauchutar um pneumático, conforme reivindicações anteriores, caracterizado por compreender um suporte de montagem de um pneumático a ser recauchutado, meios de alimentação para suprir uma fita contínua de borracha aderente sobre a superfície preparada do dito pneumático, meios para enrolar a dita fita na dita superfície, mecanismo para efetuar um deslocamento relativo lateral entre o dito suporte e os ditos meios de alimentação, durante a operação dos ditos meios de enrolamento para aplicar uma pluralidade de enrolamentos contínuos, e adjacentes da dita borracha sobre a superfície do dito pneumático, incluindo os ditos mecanismos meios para efetuar um curso geralmente em arco no percurso entre o dito suporte e os ditos meios de alimentação, meios para continuar o dito enrolamento até que uma quantidade predeterminada de fita tenha sido disposta sobre a dita superfície, e meios para controlar seletivamente o movimento dos ditos meios de acionamento para depositar uma espiral de passo variável da dita fita com as voltas adjacentes da dita espiral superpondo-se umas às outras na extensão determinada pela variação no passo da dita espiral para aumentar a quantidade da dita fita de borracha enrolada na dita superfície preparada do dito pneumático.

45. Um aparelho para recauchutar um pneumático, conforme reivindicações anteriores, caracterizado por compreender, em combinação, um suporte de montagem rotativa de um pneumático a ser recauchutado, primeiros meios de motores para girar o dito pneumático numa velocidade angular substancialmente constante, uma fonte de suprimento de uma fita de borracha não vulcanizada, tendo uma seção transversal substancialmente retangular, com a largura da dita fita sendo mais estreita do que a largura de uma banda de rodagem a ser aplicada ao dito pneumático, mas sendo a largura da dita fita maior do que a espessura da dita banda de rodagem, e primeiros meios para aplicar a dita fita à superfície do pneumático que é para ser recauchutado, incluindo a dita superfície duas partes de duas paredes laterais do dito pneumático, incluindo os ditos primeiros meios em rolete de guia e assentamento da fita, e segundos meios motores para girar os eixos de rotação dos ditos roletes em torno de um

taneamente controlando as velocidades do primeiro e do segundo movimento para variar o dito passo, para depositar a dita camada de espessura variável sobre a dita superfície.

11. O processo, como reivindicado na reivindicação 10, caracterizado por também compreender as fases de inverter o dito segundo movimento diversas vezes para depositar uma pluralidade de espirais de passo variável da dita fita sobre a dita carcaça.

12. O processo de aplicar uma camada de espessura variável de um material elastômero a uma superfície externa de um pneumático, tendo substancialmente a forma toroidal, compreendendo essa forma de pneumático primeira e segunda paredes laterais e uma coroa; caracterizado o processo por incluir as fases de produzir uma fita contínua de material elastômero, tendo uma espessura que seja menor do que a sua largura, e sendo a largura da dita fita maior do que a espessura da banda de rodagem a ser aplicada ao dito pneumático, mas sendo a largura da dita fita mais estreita do que a largura da dita coroa; aderindo a extremidade livre da dita fita num ponto selecionado da dita primeira parede lateral; girando o dito pneumático enquanto em giro, aplicando progressivamente a superfície inteira referida uma espiral contínua de passo variável da dita fita; controlando o dito passo e o grau de cobertura de voltas adjacentes na dita espiral, para obter uma camada de borracha não vulcanizada assentada nessa superfície; colocando o dito pneumático e a dita camada num molde e submetendo o dito pneumático e a dita camada a calor e pressão no dito molde para vulcanizar a dita camada e uni-la à dita superfície.

13. O processo, como reivindicado na reivindicação 12, caracterizado por incluir também a fase de girar o dito pneumático unicamente num só plano, enquanto gira em torno do seu eixo de rotação, girando a dita fita numa velocidade rotativa transversal variável em torno da parte externa do dito pneumático; e variando a dita velocidade rotativa transversal da dita fita para variar o dito passo e a espessura da camada da dita fita depositada sobre a dita superfície.

14. O processo de aplicar uma camada variável em espessura de um material elastomero a uma carcaça de pneumático, em forma substancialmente semi-toroidal, tendo uma coroa e primeira e segunda paredes laterais conforme reivindicações anteriores, caracterizados por compreender as fases de suportar rotativamente o pneumático, produzir uma fita contínua de um material elastomero tendo uma espessura muitas vezes menor do que a sua largura e sendo a largura da dita fita mais estreita do que a largura da coroa; aderir a extremidade livre da dita fita contínua à primeira parede lateral; girar a dita carcaça num primeiro plano perpendicular ao eixo de rotação da dita carcaça; concorrentemente com isso, efetuar um movimento controlado e em arco entre a dita carcaça e a dita fita para enrolar uma espiral de passo variável, composta de uma pluralidade de voltas concorrentes de cobertura da dita fita, sobre a dita carcaça, e para depositar a dita camada de espessura variável; o grau desse revestimento das ditas voltas sendo determinado pela variação do dito passo; colocar a dita carcaça com a dita camada depositada num molde, e submeter a dita carcaça e a dita camada ao calor e à pressão para converter a dita camada numa banda de rodagem vulcanizada

curso em arco, permanecendo num plano transversal com respeito ao plano de rotação do dito pneumático, para avançar a dita fita primeiramente através de uma parede lateral e então através de coroa e em seguida através da outra parede lateral do dito pneumático para aplicar a dita fita na parte inteira receptora da recauchutagem do dito pneumático, em forma de uma espiral de passo variável, com voltas adjacentes da dita espiral tendo um grau variável de superposição.

46. O aparelho, como reivindicado na reivindicação 45, caracterizado por incluir a dita fita uma fita de suporte contínua e por incluírem os ditos primeiros meios dispositivos, como roletes, para remover o dito suporte da dita fita, unicamente após ter sido a dita fita assentada no dito pneumático.

47. Um aparelho para recauchutar um pneumático, conforme reivindicações anteriores, caracterizado por compreender, em combinação, um suporte de montagem de um pneumático a ser recauchutado, primeiros meios para girar o dito suporte e o dito pneumático no dito suporte; uma fita de borracha montada num conjunto de suporte e de aplicação da fita; um suporte rotativo para o dito conjunto inteiro; segundos meios para controlar a rotação do dito conjunto em torno e transversalmente relativamente à parte do dito pneumático a ser recauchutada, incluindo os ditos segundos meios terceiros meios para controlar a velocidade angular do movimento do dito conjunto, de conformidade com um padrão de enrolamento predeterminado, e meios de controle para obter uma velocidade substancialmente constante de rotação do dito suporte, durante o enrolamento da dita fita de borracha no dito pneumático.

48. A invenção como reivindicada na reivindicação 41, caracterizada por incluir meios de guia e de aplicação para aderir a dita fita de borracha ao dito pneumático.

49. A invenção, como reivindicada na reivindicação 41, caracterizada por ser a dita fita de borracha provida de uma fita de suporte contínua, e de meios cooperando com os ditos meios de aplicação para arrancar a dita fita de suporte da dita fita de borracha, após o assentamento desta fita no pneumático referido.

50. A invenção, como reivindicada na reivindicação 39, caracterizada por incluir meios para alimentação de uma fita de material de borracha e para manutenção da dita fita substancialmente livre de tensão durante o enrolamento da mesma no dito pneumático.

51. A invenção, como reivindicada na reivindicação 50, caracterizada por compreenderem os últimos meios citados um rolete de assentamento da fita a pressão, uma guarnição para suportar o dito rolete de assentar, meios para montar rotativamente a dita guarnição, e meios para manter uma pressão substancialmente constante sobre o dito rolete, através da dita guarnição, durante a aplicação da dita fita de borracha ao dito pneumático.

52. Uma máquina para enrolar uma fita de borracha num pneumático, para aplicar a dita fita numa superfície rotativa do dito pneumático a ser recauchutada, incluindo a dita superfície, em parte, duas paredes laterais e a coroa do dito pneumático localizada entre as ditas paredes laterais, conforme reivindicações anteriores, caracterizada a dita máquina por compreender uma guarnição, um eixo rotativo montado na dita guarnição, primeiros meios para girar o dito eixo; um suporte do pneumático montado no referido eixo e com

ele rotativo; uma fonte da dita fita de borracha; um mecanismo de guia e assentamento da fita, e meios de suporte para o dito mecanismo, sendo os ditos meios de suporte montados rotativamente na dita guarnição para girar o dito mecanismo e a dita fita em torno e num primeiro plano transversal com respeito à dita superfície rotativa, para aplicar a dita fita à dita superfície inteira; compreendendo o dito mecanismo um rolete de assentamento e meios para suportar rotativamente o dito rolete de assentamento sobre os ditos meios de suporte; incluindo também o dito mecanismo meios para girar o dito mecanismo num segundo plano que é perpendicular ao primeiro plano, para mover o dito rolete para uma posição de assentamento, adjacente à dita superfície, para assentar a dita fita na mesma e meios para exercer pressão constante sobre os ditos meios de suporte e através dos ditos meios de suporte sobre o rolete de assentamento, quando a dita máquina estiver em operação para obter uma pressão constante de assentamento.

53. A máquina, como reivindicada na reivindicação 52, caracterizada por incluir ainda meios para variar a velocidade angular do dito mecanismo de assentamento, para depositar uma camada de espessura variável de borracha não vulcanizada sobre a dita superfície, sendo essa camada composta unicamente de uma espiral apenas de passo variável da dita fita, estendendo-se a dita espiral de uma borda lateral para a borda lateral oposta da dita superfície rotativa.

54. A máquina, como reivindicada na reivindicação 53, caracterizada por também incluir meios para inverter a direção de rotação do dito mecanismo de assentamento.

55. A máquina, como reivindicada na reivindicação 54, caracterizada por incluírem os ditos meios de inversão uma caixa de engrenagens de reversão, uma engrenagem de setor conectada à dita caixa de engrenagens, e uma embreagem de fricção, interposta entre a guarnição e a engrenagem de setor, para manter no lugar o mecanismo de aplicação no momento em que a engrenagem de setor referida for desligada da dita caixa de engrenagens de reversão, durante o câmbio da engrenagem da dita caixa de engrenagem.

56. Uma máquina para enrolar num pneumático uma fita composta de borracha não vulcanizada, adesivamente mon-

tada num suporte, sendo a dita fita mais estreita do que a parte da banda de rotação do pneumático, conforme reivindicações anteriores, caracterizada a máquina referida por incluir uma guarnição, um eixo ôco montado rotativamente na dita guarnição, meios para girar o dito eixo, um suporte para o pneumático no dito eixo, uma fonte de pressão constante ligada com o dito eixo ôco para encher e manter cheio o dito pneumático numa pressão constante, durante o ciclo de enrolamento pela fita da dita máquina, uma fonte de suprimento de fita composta, um mecanismo de alimentação e aplicação da dita fita, tendo o dito mecanismo de alimentação e aplicação os para alimentar a dita fita a partir de uma fonte de suprimento referida para o dito pneumático que está sendo enrolado, tendo o dito mecanismo de alimentação e aplicação primeiros meios para aderir a dita fita composta ao dito pneumático, segundos meios para arrancar o referido suporte da parte de borracha não vulcanizada da dita fita substancialmente e em concorrência com a aderência da dita fita ao dito pneumático, e terceiros meios para fazer oscilar o dito mecanismo de aplicação da dita fita através de um curso angular predeterminado de movimento, para aplicar uma pluralidade de enrolamentos da dita fita numa área escolhida do dito pneumático, de um lado ao outro e sobre a coroa do dito pneumático.

57. A máquina, como reivindicada na reivindicação 56, caracterizada por incluírem os ditos primeiros meios para aderir a dita fita um rolete de assentamento, um braço de alavanca rotativa-suporte rotativo suportando o dito braço de alavanca, incluindo o dito braço de alavanca e o dito suporte meios em pivô para suportar rotativamente o dito braço de alavanca no dito suporte, sendo o eixo dos ditos meios em pivô paralelos ao eixo do dito eixo ôco, segundos meios em pivô para o dito suporte, sendo o eixo dos ditos segundos meios em pivô perpendiculares aos eixos do dito eixo ôco e dos ditos primeiros meios em pivô, e meios de engrenagens conectados com o dito suporte, para girar ou oscilar o dito suporte através do dito ângulo ou setor.

58. A máquina, como reivindicada na reivindicação 56, caracterizada por compreender também um cilindro de ar, sendo uma extremidade desses cilindro de ar unido pivotalmente no dito su-

porte, um pistão no dito cilindro, uma haste de empurrar ligada ao dito pistão, uma conexão pivotal entre a dita haste e o dito braço de alavanca e uma fonte de pressão de ar regulada, ligada ao dito cilindro, para a aplicação de pressão sobre o dito pistão e, com o auxílio do dito pistão, sobre o braço de alavanca referido e sobre o dito rolete de assentamento.

59. A máquina, como reivindicada na reivindicação 56, caracterizada por incluírem os ditos primeiros meios para aderir à dita fita um rolete de pressão, meios para aplicar pressão substancialmente constante ao dito rolete, sendo o dito rolete acionado pelo dito pneumático em resposta à rotação do dito pneumático e ao ajustamento friccional e pressurizado entre o dito rolete e a superfície receptora da dita fita e dito pneumático, através da dita fita que está sendo aderida à dita superfície, e por incluírem os ditos segundos meios para arrancar o dito suporte de fita um par de roletes de alimentação e de arrancamento, para arrancar o dito suporte de fita da dita fita de borracha aderida pelo dito rolete compressor à dita superfície, e meios para acionar, pelo menos, um dos ditos roletes de alimentação e de arrancamento.

60. A máquina, como reivindicada na reivindicação 56, caracterizada por incluírem os ditos terceiros meios para oscilar o dito mecanismo de aplicação e a alimentação da dita fita um acionamento de velocidade variável, meios para variar a velocidade do dito acionamento e meios para inverter a direção do dito acionamento.

61. A máquina, como reivindicada na reivindicação 56, caracterizada por incluir um gabarito de referência, meios para a montagem desse gabarito adjacente e parcialmente a cavaleiro da periferia do dito pneumático e transversalmente ao mesmo, tendo o dito gabarito um contorno côncavo para estabelecer um contorno convexo da parte normal recentemente vulcanizada do dito pneumático, e tendo o dito gabarito meios montagem do dito gabarito ou molde em relação adequadamente espaçada com respeito à superfície polida do dito pneumático, antes do início do dito enrolamento, da fita, e agindo como um meio de guia para a aplicação da quantidade apropriada da dita fita ao dito pneumático.

62. Um aparelho para recauchutar um pneumático, tendo uma parte recauchutada, com uma fita contínua de material de borracha aderente tendo um suporte de fita contínuo como revestimento, adesivamente unido à dita fita, caracterizado por compreender, em combinação, meios para alimentar a dita fita de material de borracha com o dito revestimento de suporte sobre o dito pneumático, meios para efetuar o movimento rotativo relativo entre o dito pneumático e os ditos meios de alimentação, para enrolar a dita fita de borracha numa área escolhida da periferia recauchutada do dito pneumático, meios para remover a dita fita de revestimento de suporte da dita fita de borracha subsequentemente à sua aderência no dito pneumático, e meios para efetuar um deslocamento seletivo relativo e lateral entre o dito pneumático e os ditos meios de alimentação, durante o enrolamento da dita fita de borracha no dito pneumático, para aplicar uma pluralidade de enrolamentos adjacentes e contíguos no mesmo, constituindo os ditos enrolamentos aplicados de fita de borracha — quando vulcanizados — a banda de radagem do dito pneumático. (Nº 30.818 — 16-6-1965 — Cr\$.. 214.20)

IMPÓSTO DE SÊLO

— Consolidação baixada com o Decreto n.º 45.421, de 12 de fevereiro de 1959. — Circula n.º 6, de 19 de fevereiro de 1959 do Ministro da Fazenda.

DIVULGAÇÃO N.º 810

Preço: Cr\$ 100,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 3
Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido

Térmo n.º 686.515, de 22-3-65
Waribishi Engenharia Limitada
Rio Grande do Sul

WARIBISHI

Classe 50
Construções civis

Térmo n.º 686.516, de 22-3-65
Representações Calcer Limitada
Rio Grande do Sul
Classe 35

CALCER

Comércio de representações de arte-
fatos de couro

Térmo n.º 686.517, de 22-3-65
Best-Seller Representações Ltda.
Rio Grande do Sul

BEST-SELLER

Classe 50
Representações em geral

Térmo n.º 686.518, de 22-3-65
Arthur Carlos Thoma
Rio Grande do Sul

CAFÉ MARCA THOMA

Classe 41
Café moído

Térmo n.º 686.519, de 22-3-65
Escritório Contábil Mariluce Ltda.
Rio Grande do Sul

MARILUCE

Classe 33
Serviços profissionais

Térmo n.º 686.520, de 22-3-65
Petry & Cia. Ltda.
Rio Grande do Sul

CALÇADOS FESTIVAL

Classe 35
Calçados

Térmo n.º 686.521, de 22-3-65
Arlindo Alves Albuquerque
Rio Grande do Sul

ARRÓIO GRANDE

Classe 41
Café

Térmo n.º 686.522, de 22-3-65
"Sanisul" Comércio de Material Sani-
tário Ltda.
Rio Grande do Sul

SANISUL

Classe 50
Tintas e material sanitário em geral

Térmo n.º 686.523, de 22-3-65
Produtos Alimentícios Fio de Ouro Ltda.
Rio Grande do Sul

SILVANI Ind. Brasil

Classe 41
Massas alimentícias

Térmo n.º 686.524, de 22-3-65
Vinhos Pindorama
Rio Grande do Sul

VINHOS PINDORAMA

Classe 42
Vinhos

Térmo n.º 686.525, de 22-3-65
Editora Marista
Rio Grande do Sul

EDITORA MARISTA

Classe 50
Livros

Térmo n.º 686.526, de 22-3-65
Lavanderia do Cliente Ltda.
Rio Grande do Sul

LAVANDERIA DO CLIENTE

Classe 33
Lavanderia

Térmo n.º 686.527, de 22-3-65
Albert & D'Angelo Ltda
Rio Grande do Sul

Câmara de Valores Imobiliários do Rio Grande do Sul

Classe 35 e 36
Título de estabelecimento

Térmo n.º 686.528, de 22-3-65
Sapataria Cacique Ltda.
Rio Grande do Sul

Cacique

Classe 35
Sapatos, bolsas para senhoras, sacola

Térmo n.º 686.529, de 22-3-65
Indústria e Comércio Jato Azul Ltda
Rio Grande do Sul

JATO-AZUL

Classe 2
Fornicida

Térmo n.º 686.530, de 22-3-65
Comercial Luna Ltda.
Rio Grande do Sul

Luna

Classes: 41, 42, 43 e 44
Nome comercial

Térmo n.º 686.531, de 22-3-65
"Meckol" Ltda.
Rio Grande do Sul

MECKOL

Classe 36
Vestuário em geral, para homens, mulheres e crianças

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido

Térmo n.º 686.532, de 22-3-65
J. B. Vassilagas
Rio Grande do Sul

SYSTEM-FORT
INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 11
Fechadura de porta

Térmo n.º 686.533, de 22-3-65
Sociedade de Representações Industriais
de Peças e Acessórios Ltda.
Rio Grande do Sul

REAL

Classe 21

Térmo n.º 686.534, de 22-3-65
"Sarmann" Confeccões Para Crianças
e Senhoras Ltda.
Rio Grande do Sul

SARMANN

Classes: 36 e 37
Confeccões para crianças e senhoras,
bem como roupa branca de cama e
mesa

Térmo n.º 686.536, de 22-3-65
Comercial Saliba Ltda.
Rio Grande do Sul

COMERCIAL SALIBA

Classes: 12, 48 e 50
Aromatizantes, confeccões, perfumarias e
outros artigos concernentes ao ramo

Térmo n.º 686.535, de 22-3-65
Difusão Cultural Sul Brasil Ltda.
Rio Grande do Sul

SUL BRASIL

Classe 32

Térmo n.º 686.537, de 22-3-65
Livros técnicos científicos e em geral
Garage 17 Ltda.
Rio Grande do Sul

 GARAGE

Classe 21
Registro de marca

Térmo n.º 686.538, de 22-3-65
Indústria Produtos Alimentícios Santo
Antonio Ltda.
Rio Grande do Sul

PEPE

Classe 41
Massas em geral

Térmo n.º 686.539, de 22-3-65
Promotora de Valorização do Calçado
S. A.
Rio Grande do Sul

PROVAG

Classe 50
Calçados, couros, artigos do vestuário,
promoções publicitárias, assistência téc-
nica a empresas

Térmo n.º 686.540, de 22-3-65
Promotora de Valorização do Calçado
S. A. — Indústria, Comércio, Importa-
ção e Exportação
Rio Grande do Sul

PASSO-OURO
INDUSTRIAL

Classe 35
Sinal de propaganda

Térmo n.º 686.541, de 22-3-65
Barraca Miroco Ltda.
Rio Grande do Sul

MIROCO

Classe 50

Térmo n.º 686.542, de 22-3-65
Propal Propaganda Representações
Rio Grande do Sul

**PRO
PAL**

Classe 50
Representações

Térmo n.º 686.543, de 22-3-65
Gráfica Reus Ltda.
Rio Grande do Sul

R E U S
Industria Brasileira

Classe 50
Impressão tipográfica de artefatos de
papel

Térmo n.º 686.544, de 22-3-65
"Pan-Americana" de Turismo e Viagens
Ltda.
Rio Grande do Sul

PAN-AMERICANA
Indústria Brasileira

Classe 50
Turismo e viagens
Térmo n.º 686.545, de 22-3-65
Sogartel — Sociedade Gaúcha de Re-
presentações Técnico Comerciais Ltda.
Rio Grande do Sul

sogartel

Classes: 6 e 16

Térmo n.º 686.546, de 22-3-65
Simão Fijzman
Rio Grande do Sul

MÓVEIS PIRATINI

Térmo n.º 686.547, de 22-3-65
Indústria e Comércio Getuliense Ltda.
Rio Grande do Sul

**CAFÉ
A BAÚNA**
Indústria
Brasileira

Classe 41
Café torrado e moído
Térmo n.º 686.548, de 22-3-65
Torrefação e Moagem de Café Erechim
Ltda.
Rio Grande do Sul

**NOVO CAFÉ
CONDOR**
INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 41
Café torrado e moído
Térmo n.º 686.549, de 22-3-65
Romeu Carvalho Nunes
Rio Grande do Sul

**CAFÉ
DONARA**
INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 41
Café torrado e moído
Térmo n.º 686.550, de 22-3-65
Rugart Behs
Rio Grande do Sul

**CAFÉ
OURO NEGRO**
INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 41
Café torrado e moído

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido

Térmo n.º 686.501, de 22-3-65
Mafer Ltda.
Rio Grande do Sul



Classes: 40 e 50
Diversos

Térmo n.º 686.551, de 22-3-65
Rugart Behs
Rio Grande do Sul



Classe 41
Café torrado e moído

Térmo n.º 686.552, de 22-3-65
Stephanou Irmãos
Rio Grande do Sul



Classe 47

Oleo lubrificante para religios

Térmo n.º 686.553, de 22-3-65
Comercial de Tecidos e Confecções
"O. K." Ltda.
Rio Grande do Sul



Classe 23
Tecidos em geral

Térmo n.º 686.554, de 22-3-65
Fenja Intermediária e Administradora
de Imóveis Ltda.
Rio Grande do Sul



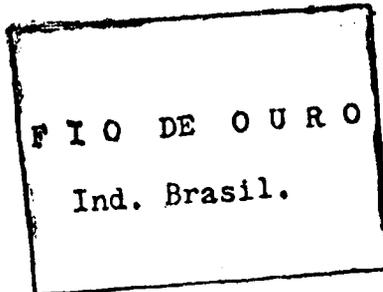
Classe 33
Título

Térmo n.º 686.555, de 22-3-65
Hotel Embaixador Ltda.
Rio Grande do Sul

EMBAIXADOR

Classe 41
Título

Térmo n.º 686.556, de 22-3-65
Produtos Alimentícios Fio de Ouro
Ltda.
Rio Grande do Sul



Classe 41
Massas alimentícias

Térmo n.º 686.557, de 22-3-65
Hipólito Garcia de Freitas
Rio Grande do Sul



Classe 41
Café torrado e moído

Térmo n.º 686.558, de 22-3-65
Promavel Promotora Nacional de
Vendas Ltda.



Classe 50
Promoções de vendas

Térmo n.º 686.559, de 22-3-65
Madeira Osórioense Ltda.
Rio Grande do Sul

OSÓRIO

Térmo n.º 686.560, de 22-3-65
AE - Assessoria Empresarial Ltda.
Rio Grande do Sul

**ae - assessoria
empresarial ltda.**

Classe 50
Prestação de serviços

Térmo n.º 686.561, de 22-3-65
Jair Fortes Martins
Rio Grande do Sul

**SUPER-COLA
-INCOPAL-
INDÚSTRIA BRASILEIRA**

Classe 50
Goma para colar papéis

Térmo n.º 686.563, de 22-3-65
Construtora Araruá Limitada
Rio Grande do Sul



Classes: 6, 16 e 9
Construções em geral, materiais de cons-
trução, loteamentos e correlatos, im-
portações, exportações e representações
de máquinas e acessórios e representa-
ções em geral

Térmo n.º 686.562, de 22-3-65
Cleber Mendes
Rio Grande do Sul



Classe 41
Café torrado e moído

Térmo n.º 686.564, de 22-3-65
King - Administração Ltda.
Rio Grande do Sul

KING-ADMINISTRAÇÃO

Classe 50
Administrações, empreendimentos e in-
corporações

Térmo n.º 686.565, de 22-3-65
Empreiteira de Mão de Obra Ltda.
Rio Grande do Sul



Classe 33
Expressão

Térmo n.º 686.566, de 22-3-65
Empreiteira de Mão de Obra Ltda.
Rio Grande do Sul

**EMPREITEIRA
DE MÃO DE OBRA LTDA.**

Classe 33
Nome Comercial

Térmo n.º 686.567, de 22-3-65
Empreiteira de Mão de Obra Ltda.
Rio Grande do Sul

**EMPREITEIRA
DE MÃO DE OBRA LTDA.**

Classe 33
Título e abastecimento

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido

Térmo n.º 686.568, de 22-3-65
Guaibacar Ltda.
Rio Grande do Sul

GUAIBACAR

Classe 21
Pósto de serviço, veículos e suas partes integrantes

Térmo n.º 686.570, de 22-3-65
Lançamentos Imobiliários Rochedo Ltda.
Rio Grande do Sul

**ROCHEDO
INDUSTRIA
BRASILEIRA**

Classe 50
Loteamento de imóveis

Térmo n.º 686.571, de 22-3-65
Fornecedora e Fábrica de Móveis Wainer Ltda.
Rio Grande do Sul



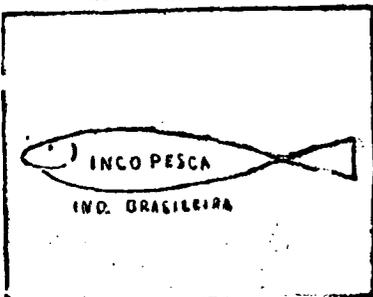
Classe 40
Móveis e artefatos de madeira em geral

Térmo n.º 686.572, de 22-3-65
Avícola Casagrande Ltda
Rio Grande do Sul

**AVÍCOLA
CASAGRANDE**

Classe 19
Animais vivos, ovos, etc.

Térmo n.º 686.573, de 22-3-65
Indústria Comércio Pescados S. A.
Rio Grande do Sul



Classe 41
Pescadas

Térmo n.º 686.574, de 22-3-65
Borachas Crepesul Ltda.
Rio Grande do Sul

CREPESUL

Classe 39
Artefatos de borracha

Térmo n.º 686.575, de 22-3-65
Haenssger & Companhia Limitada
Rio Grande do Sul



Classe 41
Chocolates, bombons, balas, caramelos e outros artigos do ramo

Térmo n.º 686.576, de 22-3-65
Haenssger & Companhia Limitada
Rio Grande do Sul



Classe 41
Chocolates, bombons, balas, caramelos e outros artigos do ramo

Térmo n.º 686.577, de 22-3-65
Haenssger & Companhia Limitada
Rio Grande do Sul



Classe 41
Chocolates, bombons, balas, caramelos e outros artigos do ramo

Térmo n.º 686.578, de 22-3-65
Haenssger & Companhia Limitada
Rio Grande do Sul



Classe 41
Chocolates, bombons, balas, caramelos e outros artigos do ramo

Térmo n.º 686.579, de 22-3-65
Ciametal Ltda.
Rio Grande do Sul

**C I A M E T A L,
Ind. Brasileira**

Classe 5
Industria e comércio de artefatos de metal

Térmo n.º 686.580, de 22-3-65
Haenssger & Companhia Limitada
Rio Grande do Sul



Classe 41
Sinal de propaganda

Térmo n.º 686.581, de 22-3-65
Haenssger & Companhia Limitada
Rio Grande do Sul



Classe 41
Sinal de propaganda

Térmo n.º 686.582, de 22-3-65
Haenssger & Companhia Limitada
Rio Grande do Sul



Classe 41
Sinal de propaganda

Térmo n.º 685.583, de 22-3-65
Haenssger & Companhia Limitada
Rio Grande do Sul



Classe 41
Sinal de propaganda

Térmo n.º 685.584, de 22-3-65
Haenssger & Companhia Limitada
Rio Grande do Sul



Classe 41
Sinal de propaganda

Térmo n.º 686.585, de 22-3-65
Antônio Ary de Carvalho
Rio Grande do Sul



Classe 32
Edição de jornais e revistas

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acôrdo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aquêles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido

Térmo n.º 686.586, de 22-3-65
Confecções Estilo Ltda.
Rio Grande do Sul

ESTILO
Ind. Brasil

Classe 36
Confecções infantil e juvenil

Térmo n.º 686.587, de 22-3-65
"Elegante Malhas Ind. e Com. Ltda."
Rio Grande do Sul

ELEGANTE
Indústria Brasileira

Classe 36
Indústria de malhas

Térmo n.º 686.588, de 22-3-65
Café Economia Doméstica Ltda.
Rio Grande do Sul

CAFÉ
NOVO COOPECAF
INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 41
Café torrado e moído

Térmo n.º 686.589, de 22-3-65
Café Economia Doméstica Ltda.
Rio Grande do Sul

CAFÉ
NOVO FEIRACAF
INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 41
Café torrado e moído

Térmo n.º 686.590, de 22-3-65
Café Economia Doméstica Ltda.
Rio Grande do Sul

CAFÉ
NOVO COOPURGS
INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 41
Café torrado e moído

Térmo n.º 686.591, de 22-3-65
Café Economia Doméstica Ltda.
Rio Grande do Sul

CAFÉ
NOVO COOBAN
INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 41
Café torrado e moído

Térmo n.º 686.592, de 22-3-65
Supermercado Jaguaribe Ltda.
Rio Grande do Sul

Jaguaribe

Classes: 41 e 42
Alimentícios e de supermercado

Térmo n.º 686.593, de 22-3-65
Parque Federal de Peças Usadas Ltda.
Rio Grande do Sul

PARQUE FEDERAL

Classe 21
Compra e venda de veículos usados

Térmo n.º 686.594, de 22-3-65
Auto Praiaana Ltda.
Rio Grande do Sul

AUTO PRAIANA

Classes: 21 e 47
Automóvels, peças, acessórios

Térmo n.º 686.595, de 22-3-65
Panificação União Ltda.
Rio Grande do Sul

PANIFICIO UNIÃO LTDA

Classe 42
Indústria de panificação e congêneres

Térmo n.º 686.596, de 22-3-65
Jacy Candido Vieira
Rio Grande do Sul

CAFÉ
CAFELAR
INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 41
Café torrado e moído

Térmo n.º 686.597, de 22-3-65
Farmácia Suzana Ltda.
Rio Grande do Sul

SUZANA

Classe 3
Produtos farmacêuticos

Térmo n.º 686.598, de 22-3-65
Livraria e Bazar Santa Terezinha
Ltda.
Rio Grande do Sul

SANTA TEREZINHA

Classe 50
Livraria e bazar

Térmo n.º 686.599, de 22-3-65
Haenssger & Companhia Limitada
Rio Grande do Sul



PROIBIDO BUZINAR

Classe 41
Sinal de propaganda

Térmo n.º 686.600, de 22-3-65
Haenssger & Companhia Limitada
Rio Grande do Sul



DEVAGAR ATENÇÃO

Classe 41
Sinal de propaganda

Térmo n.º 686.601, de 22-3-65
Haenssger & Companhia Limitada
Rio Grande do Sul



CONTRA MÃO

Classe 41
Sinal de propaganda

Térmo n.º 686.602, de 22-3-65
Oficina Carrobrás Ltda.
Rio Grande do Sul



Classe 50
Peças para automóveis e motores, consertos, eletricidade, chapeamento, pintura, oficina mecânica

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acôrdo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aquêles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido

Térmo n.º 686.603, de 22-3-65
Melco — Comercial Representadora
Ltda.
Rio Grande do Sul

M E L C O

Ind. Brasil.

Classe 11

Ferramentas de tôda a espécie, ou seja, para consertos mecânicos, feragens para rês elétricas de alta e baixa tensão, e pequenos artigos de qualquer metal quando não se outras classes, ou seja, componentes de rês elétricas

Térmo n.º 686.604, de 22-3-65
Vitor Modas Masculinas Ltda.
Rio Grande do Sul

V I T O R

Classe 50

Térmo n.º 686.605, de 22-3-65
Comercial Minuano Ltda.
Rio Grande do Sul

MINUANO

Classe 40
Móveis

Térmo n.º 686.606, de 22-3-65
Imobiliária Santa Helena Ltda.
Rio Grande do Sul

SANTA
HELENA

Classe 50

Térmo n.º 686.607, de 22-3-65
Marino Pereira & Cia.
Rio Grande do Sul

C A P R I
Ind. Bras.

Classe 41
Moagem de café

Térmo n.º 686.608, de 22-3-65
Foto Flood Ltda.
Rio Grande do Sul

FLOOD

Classe 50
Atelier de fotografias e fotocópias

Térmo n.º 686.609, de 22-3-65
Panificio União Limitada
Rio Grande do Sul

PANIFICIO UNIÃO

Classe 41
Artigos de panificação

Térmo n.º 686.610, de 22-3-65
Lívio Bocaccio
Rio Grande do Sul

HOTEL SANTA CATARINA

Classe 33
Título

Térmo n.º 686.611, de 22-3-65
Indústria e Comércio de Esfregões
Campeiro Limitada
Rio Grande do Sul

CAMPEIRO

Classe 50
Esfregões e congêneres

Térmo n.º 686.613, de 22-3-65
Modas e Couros do Brasil Ltda.
Rio Grande do Sul

Mec LTDA.

Classe 50
Publicidade em geral e representações

Térmo n.º 686.612, de 22-3-65
Organização "Alfa" Ltda.
Rio Grande do Sul

A L F A

Classe 50

Térmo n.º 686.614, de 22-3-65
Agrícola & Soares Ltda.
Rio Grande do Sul

SINUÉLO

Classe 46
Sabão

Térmo n.º 686.615, de 22-3-65
Sociedade Sul Brasileira de Aços Ltda.
Rio Grande do Sul

SUL BRASILEIRA
Ind. Brasil.

Classe 5
Aço

Térmo n.º 686.616, de 22-3-65
Panificio Minuano Ltda.
Rio Grande do Sul

MINUANO
Ind. Brasil.

Classe 41
Indústria de panificação

Térmo n.º 686.617, de 22-3-65
Serviços de Revestimento de Estojos
"Marja" Ltda.
Rio Grande do Sul

MARJA
IND. BRAS.

Classe 50
Revestimento de estojos em geral

Térmo n.º 686.618, de 22-3-65
Transportadora "Colúrbia" Ltda.
Rio Grande do Sul

COLUMBIA

Classe 50
Transportes de carga

Térmo n.º 686.619, de 22-3-65
Fernando Flores Neto
Rio Grande do Sul

GRANJA
FLORES

Classe 19
Agropecuário

Térmo n.º 686.620, de 22-3-65
Guanabara Wagen Ltda. "Guanabara-
wagen"
Rio Grande do Sul

GUANABARAWAGEN

Classe 50

Pôsto de serviços, oficina mecânica de
consertos e acessórios em geral

Térmo n.º 686.621, de 22-3-65
Bebi-Sul Ltda.
Rio Grande do Sul

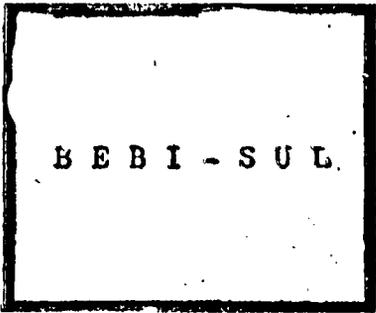
BEBI-SUL

Nome comercial

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido

Térmo n.º 686.622, de 22-3-65
Bebi-Sul Ltda.
Rio Grande do Sul



BEBI-SUL

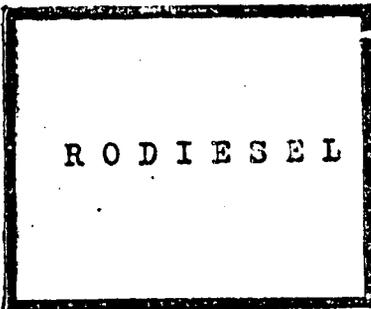
Classe 42
Bebidas alcoólicas e fermentadas, não incluídas na classe 3

Térmo n.º 686.623, de 22-3-65
Confeitaria "Top" Ltda.
Rio Grande do Sul

TOP

Classe 41
Substâncias alimentícias

Térmo n.º 686.624, de 22-3-65
Transportes Rodiesel Ltda.
Rio Grande do Sul



RODIESEL

Classe 33
Título

Térmo n.º 686.625, de 22-3-65
Sociedade Abastecedora Pampa Ltda.
Rio Grande do Sul

PAMPA

Classe 47
Combustíveis

Térmo n.º 686.626, de 22-3-65
Fábrica de Vidros Nossa Senhora de
Medianeira Ltda.
Rio Grande do Sul

N. S. MEDIANEIRA

Classe 14
Vidros diversos

Térmo n.º 686.627, de 22-3-65
Representações Pelegrino Ltda.
Rio Grande do Sul

PELEGRINO

Classe 33
Diversos

Térmo n.º 686.628, de 22-3-65
Comércio e Indústria de Amortecedores
Darla Ltda.
Rio Grande do Sul

DARLA

Classe 11
Amortecedores, macacos e pinos

Térmo n.º 686.629, de 22-3-65
Representações Lux Ltda.
Rio Grande do Sul

LUX

Classe 33
Título

Térmo n.º 686.630, de 22-3-65
Malhas Everest Ltda.
Rio Grande do Sul

EVEREST

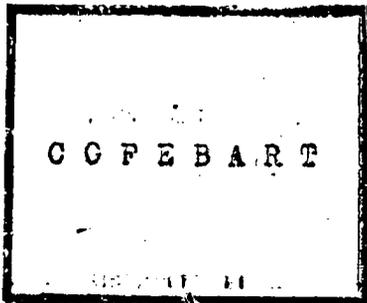
Classe 36
Roupas em geral

Térmo n.º 686.631, de 22-3-65
Mecânica Daguma Ltda.
Rio Grande do Sul

DAGUMA

Classe 21
Artigos diversos

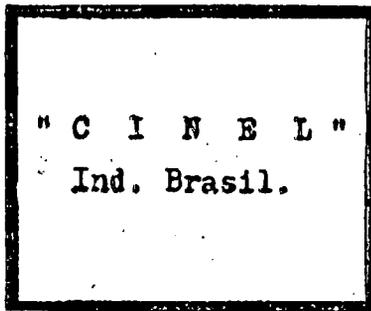
Térmo n.º 686.632, de 22-3-65
Metalúrgica Cofebart Ltda.
Rio Grande do Sul



COFEBART

Classe 21
Metalúrgicas

Térmo n.º 686.633, de 22-3-1965
Cinel — Engenharia Componentes
Industriais Ltda.
Rio Grande do Sul



"CINEL"
Ind. Brasil.

Classe 50
Instalações em geral com emprego de material

Térmo n.º 686.634, de 22-3-1965
Engarrafadora de Bebidas "Jacaré"
Limitada
Rio Grande do Sul

JACARÉ

Classe 42
Engarrafamento de bebidas

Térmo n.º 686.635, de 22-3-1965
Acrisul Ltda.
Rio Grande do Sul

Acrisul

Classe 28
Acrílico

Térmo n.º 686.636, de 22-3-1965
CIFRASUL — Comercial Foto-Radio-
gráfico do Sul Ltda.
Rio Grande do Sul

CIFRASUL

Classe 1
Produtos químicos para fotografia

Térmo n.º 686.637, de 22-3-1965
Adão Candido de Oliveira
Rio Grande do Sul

CAFÉ
TIGRE

Classe 41

Torrefação e moagem de café

Térmo n.º 686.638, de 22-3-1965
Teixeira & Ribeiro Ltda.
Rio Grande do Sul

FLOR

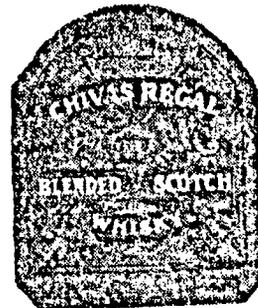
Classe 41
Torrefação e moagem de café

Térmo n.º 686.639, de 22-3-1965
(Prorrogação)
Tre Drambuie Liqueur Company
Limited
Escócia

DRAMBUIE

Classe 42
Licor

Térmo n.º 686.640, de 22-3-1965
(Prorrogação)
Chivas Brothers Limited
Escócia



Classe 42
Whisky

Térmos ns. 686.641 a 686.643, de
22-3-1965
Móveis Cimo S.A.
Paraná

linha **Classional**

Classe 17
Instalações para escritórios e lençóis
Classe 26
Artefatos de madeira
Classe 40

Móveis em geral de metal, vidro, de
aço, madeira, estofados ou não inclu-
sive móveis para escritórios, Armários,
armários para banheiro e para roupas
usadas, almofadas, acolchoados para

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido

móveis, bancos, balcões, banquetas, bandejas, domiciliares, berços, biombo, cadeiras, carrinhos para chá e café conjuntos para dormitórios, conjuntos para sala de jantar e sala de visitas, conjuntos para terraços, jardim e praia, conjuntos de armários e gabinetes para copa e cozinha, camas, cabides, cadeiras giratórias, cadeiras de balanço, caixa de rádios, colchões, colchões de molas dispensas, divisões, divans, discotecas, de madeira, espreguiçadeiras, escrivaninhas, estantes, guarda-roupas, mesas, mesinhas, mesinhas para rádio e televisão, mesinhas para televisão, molduras para quadros, porta-retratos, poltronas, poltronas-camas, prateleiras, porta-chapéus, sofás, sofás-camas, travesseiros e vitrines

Térmo n.º 686.644, de 22-3-1965
Móveis Cimo S.A.
Paraná

Linha Classional

Classes: 17, 26, 34 e 40
Instalações para escritórios e desenhos, não incluídos nas classes 38 e 40; artefatos de madeira; tapetes, cortinas, linóleos, oleados e encerados; móveis de metal, vidro ou madeira, stofados ou não, colchões, travesseiros e acolchoados para móveis

Térmo n.º 686.645 de 19-3-1965
Comercial e Importadora São Pedro Limitada.
São Paulo

COMERCIAL E IMPORTADORA SÃO PEDRO LTDA.

Nome Comercial

Térmo n.º 686.646, de 22-3-1965
Comercial e Importadora São Pedro Limitada
São Paulo

SÃO PEDRO INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 18

Armas munições de guerra e caça, explosivos e fogos de artifícios, a saber: armas balas de aço e chumbo, bombas explosivas, canhões, canos de espingardas, cartuchos de dinamite, espoletas de percussão e elétricas, explosivos, fúsis, fulminatos, fogos de bengala e artifício, foguetes, fósforos de cores e explosivos, granadas, gelatina fulminante, lápis de fogo, munição de guerra, munições de caçador, munições explosivas, morteiros, nitrolicrina, nitrocelulose, petardos, projétil, pólvora substâncias explosivas, tanques de guerra e torpedos

Térmo n.º 686.647, de 19-3-1965
Garage São Joaquim Ltda.
São Paulo

SÃO JOAQUIM São Paulo-Capital

Classe 33
Título de Estabelecimento

Térmo n.º 686.648, de 22-3-1965
Dr. Alfredo Brizolla, Henrique Brammer Netto, Yuriko Iwama Sartoris

INSTITUTO DE BREUGRAFIA "MOCCA" São Paulo-Capital

Classe 33
Título de Estabelecimento

Térmo n.º 686.649, de 22-3-1965
Pedro Ferrés Y Companhia
Uruguai

BOINK

Classe 6
Máquinas de lavar de todo o tipo e natureza, elétricas ou não

Térmo n.º 686.651, de 22-3-1965
(Prorrogação)
Química Industrial Fidalga Ltda.
São Paulo

PRORROGAÇÃO



Classe 2
Um desinfetante para uso veterinário

Térmo n.º 686.650, de 23-3-1965
Indústrias Reunidas "Vidrobros" Ltda.

PERFILITE Indústria Brasileira

Classe 14

Vidro comum, laminado, trabalhado em todas as formas e preparos, vidro cristal para todos os fins, vidro industrial, com telas de metal ou composições especiais: ampolas, aquários, assadeiras, almofarizes, bandejas, cubetas, cadinhos, cantaros, cálices, centro de mesa, cápsulas, copos, espelhos, ascarradeiras, frascos, formas para do es, formas para fornos, fios de vidro, garrafas, garrafões, graus, globos, haste, jarros, jardineiras, licoreiros mamadeiras, mantegueiras, pratos, pires, portafólias, paliteiros, potes, pendentis pe-

destais, saladeiras, serviços para refrescos, saleiros, tubos, tigelas, travessas, vasos, vasilhames, vidro para vidraças, vidro para relógios, varetas, vidros para conta-gotas, vidro para automóveis e para bara-brisas e xicaras

Térmo n.º 686.652, de 22-3-1965
Locatelli S.p.A.
Itália



Classe 41

Alimentos para animais, carne, carne moída, carne preparada, conservas animais e vegetais, conservas, extratos de carne, frangos e carne de caça, geléias, geléias de frutas, molhos sucos e extratos, mantiga, ovos, óleos e gorduras comestíveis, peixes, produtos agrícolas produtos dietéticos para crianças e pessoas doentes, leite e outros produtos derivados, queijo, vegetais e frutas conservadas, secos e molhados

Térmo n.º 86.653, de 22-3-1965
Dr. Roberto Salles Cunha
São Paulo

JORNAL DAS EMPRESAS

Classe 32

Um jornal

Térmo n.º 686.654, de 23-3-1965
Dr. Roberto Salles Cunha
São Paulo

BOLETIM DAS EMPRESAS

Classe 32

Um boletim

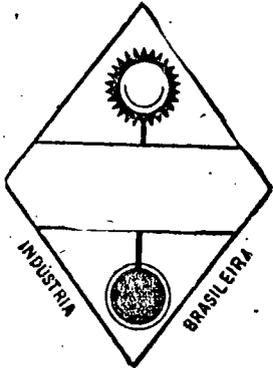
Térmo n.º 686.655, de 23-3-1965
Dr. Roberto Salles Cunha
São Paulo

O EMPRESÁRIO

Classe 32

Uma revista

Térmos ns. 86.660 a 686.663.
22-3-1965
Lanificio Inglez S.A.
São Paulo



Classe 25

Para distinguir: Tecidos em geral, tecidos para confecções em geral, tapeçarias e para artigos de cama mesa: Algodão, alpaca, cânhamo, cetim, caroá, casemiras, fazendas e tecidos de lã em peças, juta, jersey, linho, nylon, paco-paco, percaline, rami, rayon, seda natural, tecidos plásticos, tecidos impermeabilizantes e tecidos de pano couro e vestidos

Classe 36

Para distinguir: Artigos de vestuário e roupas feitas em geral: Agasalhos, aventais, alparcatas, anáguas, blusas, botas, botinas, blusões, boinas, batedouros, bonés, capacetes, cartolas, carapuças, casacação, coletes, capas, chale cachecola, calçados, chapéus, cintas, cintas, combinações, carpinhos, calças de senhoras e de crianças, calções, calças, camisas, camisolas, camisetas, cuecas, ceroulas, colarinhos, cueiros, suspensórios, saídas de banho, sandálias, saias, casacos, chinelos, dominós, churros, fantasias, fardas para militares, legiões, fraldas, galochas, gravatas, gorros, jogos de lingerie, jaquetas, laçadeiras, ligas, lenços, mantôs, meias, maiôs, mantas, mandrião, mantilhas, paletôs, palas, penhoar, pulverer, pelerinas, peugas, ponches, polainas, pijamas, punhos, perneiras, quimonos, regatos, robe de chambre, roupão, sobretudoes, sueteres, shorts, sungas, stolas ou slacks, tuler, toucas, turbantes, ternos, uniformes e vestidos

Classe 37

Roupas brancas, para cama e mesa: Acolchoados para camas, colchas, cobertores, esfregões, tronhas, guardanapos, jogos bordados, jogos de toalhas, lençóis, mantas para camas, panos para costuras, panos de oratos, toalhas de rosto e banho, toalhas de mesa, toalhas para jantar, toalhas para chá e café, toalhas para banquetes, quarnições para cama e mesa, toalhinhas (cobre pão)

Classe 24

Artefatos de algodão, nylon, plástico, cânhamo, caroá, juta, lã, linho, paco-paco rami, raion, seda natural e outras fibras: Alamares, atacadores, bicos, bolsas de tecidos, ar senhoras, bordados, borlas, bandeiras, cordões, cadarços, coadores de café, cobertas para raque-

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido

tes, coberturas para cavalos, debruns, enfeites, etiquetas, entremcio, entrete-las, flâmulas, fitas, franjas, filtros de café, galões laços de chapéus, mochilas, montas, nesgas, ombreiras, passamanar-ies, palmilhas, pavios, passamanes, pon-pons pingentes, rendas, rédeas, rédes, sacos sacas sacolas, tiras, telas para bordar e xergas

Têrmos ns. 686.656 a 686.659, de 22-3-1965

Lanango, Sociedad Anônima, Comercial, Industrial Y Agropecuária Argentina

LANCORA

Classe 36

Para distinguir: Artigos de vestuários e roupas feitas em geral: Agasalhos aventais, a percatas, anáguas, blusas botas, botinas, blusões, boina, baba-douros, bonés, capacetes, cartolas, cara-puçãs, casacão, coletes, capas, chales cachecóis, calçados, chapéus, cintos, cintas, combinações, corpinhos, calças de senhoras e de crianças, calcões, cal-ças, camisas, camisolas, camisetas cuecas, ceroulas, colarinhos, cueiros, pes, fantasias, fardas para militares, co-letais, fraídas, galochas, gravatas, gor-ros, laços de lingerie, laquetas, laquês, luvas, ligas, lenços, mantãs, meias, maiôs, mantas, mandrião, mantilhas, pe-letôs, palas, penhoas, pulover, pelerinas, peugas, ponches, polainas, plamas, mi-nhos, perneiras, quimonos, regalos robe de chambre, roupão, sobretudoos suspensórios, saídas de banho, sandálias sueteres, shorts, sungas, stolas ou slacks tuler, toucas, turbantes, ternos, uni-

formes e vestidos

Classe 22

Fios de algodão, cânhamo, juta, lã, nylon, fios plásticos, fios de seda na-tural e rayon, para tecelagem, para bordar, para costurar, tricotagem e cro-chê. Fios e linhas de toda espécie aco para pesca

Classe 23

Para distinguir: Tecidos de algodão em peça, tecidos de alpaca em peças, cetins de algodão, cretone em peça, cambaia de linho, tecidos de cânhamo, crepe de seda em peça, cotins de linho, damasco de algodão em peça, tecidos de elásticos estofos de seda em peça, flanelas de lã em peça, fazenda de linho, gazes de linho, jersey de algodão, moleton em pe-ça, opala, organdi, tecidos de pêlo, pe-lucia raion em peça, sarja felpuda em peça, setim e setineta em peça

Classe 19

Coelhira, toca de coelhos, animais vi-vos, aves e ovos e bicho da seda

Têrmo n.º 686.664, de 23-3-1965
Aloysio Uchoa
São Paulo

UCHOA
Indústria Brasileira

Classe 2

Acetamida acetato de amônia, ácido ur-cênico, bórico, cristalizado, fênico pa-ra fins veterinários, picroico, salicílico

e sulfuroso, adubos, álcalis para fins sanitários, fins horticulas, alcaçus em pó, alúmen calcinado, amônio, azul de metilenopós contra baratas e insetos, bromatos, bromato de cânfora e de po-tássio, cânfora em pó, carrapaticidas banhos para animais, produtos para des-truir ervas daninhas, ceras para enxer-tos, balsamo para fins veterinários, sa-bão desinfetante, desinfetantes, detuma-dores, inseticidas em pó, liquido, sólido e em pasta, preparados para destruir larvas, linhaça em pó, viscos contra lagartas e moscas, remédios contra aftosa dos gados, sabão veterinário, sais para fins horticulas, sanitários e veteri-nários, raiz de timó, adubos naturais, artificiais para a agricultura, cola em papel para apanhar moscas

Têrmo n.º 686.665, de 23-2-1965

Bar e Café Uchoa Ltda.
São Paulo

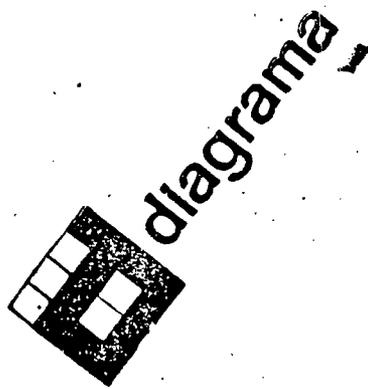
UCHOA

Classe 41

Lancres, refeições prontas, frituras e salgados: Bolinhos, croquetes, churras-cos, cuscus, cochinhas, carnes empada-s, efilhas, kibe omeletes, pastéis, pizzas, salsichas, sanduiches saladas, tortas e doces

Têrmo n.º 86.666 de 23-3-1965

Diagrama - Planejamento Gráfico e Visual S.A.
São Paul



Classes: 25 e 33

Sinal de propaganda

Têrmo n.º 86.667, de 23-3-1965

Diagrama - Planejamento Gráfico e Visual S.C.
São Paulo

**DIAGRAMA -
PLANEJAMENTO GRÁFICO
E VISUAL S/C.**

Nome Civil

Têrmo n.º 686.668, de 23-3-1965

Nelson Adalberto Canepê
São Paulo

QUENTINHA
Indústria Brasileira

Classe 42

Para distinguir: Aguardentes, aperiti-vos, aniz, bitter, brandy, conhaque, cer-vejas, fernet, genebra, gin, kumel, lico-res, nectar, punch, pimpermint, rhum, sucos de frutas sem álcool, vinhos ver-muth, vinhos espumantes, vinhos quinados e whisky

Têrmo n.º 686.669, de 23-3-1965

Nelson Adalberto Canepê
São Paulo

QUENTINHA
Indústria Brasileira

Classe 42

Para distinguir: Aguardentes, aperiti-vos, aniz, bitter, brandy, conhaque, cer-vejas, fernet, genebra, gin, kumel, lico-res, nectar, punch, pimpermint, rhum, sucos de frutas sem álcool, vinhos ver-muth, vinhos espumantes, vinhos quinados e whisky

Têrmo n.º 686.670, de 23-3-1965

Jorge Humberto Pizarro
São Paulo

**ARROZ FEIJÃO
E COMPANHIA**
São Paulo-Capital

Classes: 41, 42 e 43
Título de Estabelecimento

Têrmo n.º 686.671, de 23-3-196 5

Jorge Humberto Pizarro
(Pro-rogação)

**ARROZ FEIJÃO
E COMPANHIA**
Rio de Janeiro-
Est. da Guanabara

Classes: 41, 42 e 43
Título de Estabelecimento

Têrmo n.º 686.672, de 23-3-1965

Companhia Tutelar de Seguros
Santa Catarina



**companhia
TUTELAR
de seguros**

Classe 33
Sinal de propagand

Têrmo n.º 68.673, de 23-3-1965

Companhia Tutelar de Seguros
Santa Catarina

**COMPANHIA TUTELAR
DE SEGUROS**

Nome Comercial

Têrmo n.º 686.674, de 23-3-1965

Companhia Tutelar de Seguros
Santa Catarina



TUTELAR

Classe 50

Para distinguir: Impressos em gera, anúncios impressos, ações, apólices, bi-lhetes, bilhetes de sorteio, cheques, car-tões comerciais e de visitas, duplicatas, debêntures, envelopes, faturas, folhi-nhas, letras de câmbio, notas fiscais, notas promissórias, papéis de correspon-dência, passagens, publicidade e pro-paganda em geral, recibos

Têrmon.º 686.675, de 23-3-1965

Persiana Colúmbia S.A.
São Paulo

**EMPÍCIO
PERSIANAS COLUMBIA**
São Paulo-Capital

Classe 33
Título de Edifício

Têrmos ns. 686.676 e 686.677, de 22-3-1965

Persiana Colúmbia S.A.
São Paulo

COLUMBIA
Indústria Brasileira

Classe 15

Para distinguir: Artefatos de porcela-na, cerâmica, falança barro e terraco-ta, louças vidradas para uso caseiro, adornos, fins artísticos e instalações sa-nitárias artefatos de cerâmica para uso caseiro, adornos e fins artísticos: algu-dares, almofarizes, assadeiras, barril-bules, bidês, bacias, bebedouros, biscot-teiras, bombonieres, bandejas, banhel-ras, copos, consolos, caldeirões, cânta-ros, candilhos, cofres, cubas, cômpute-las, comedores para aves, caçarolas, ca-res, escarradeiras, tôrmas, trasecos, fil-tros, grãos, globos, jarras, funil, jardi-neiras, licoreiros, leiteiras, lavatórios, mantegueiras, moringas, molhêiras, mi-chos, pires, pratos pilões, pratos pa-rra ornatos, pia, pinos, porta-lâmpas, po-tes, porta-coalças, porta-papéis higiêni-cos, sopleiras, saladeiras, saletros, servi-ços para refrescos, serviços para chá, chá e jantar, travessas, telhas, tacas ti-gelas, vasilhames, vasos, vasos sanitá-

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido

Classe 14

Ampólas de vidro, bacias de vidro ou de cristal, balões de vidro, bastões de vidro, bicos de vidro, buretes de vidro, cainhos e viros, calças de vidro ou de cristal, cálices de vidro ou de cristal, cadinhos de vidro, caixas de vidro ou lheres de vidro ou de cristal, conta-gotas de vidro, copos de vidro ou de cristal, cristalizadores de vidro, destiladores de vidro, esteras de vidro, espátulas de vidro, frascos de vidro ou de cristal, funil de vidro, garrafas de vidro ou de cristal, lâminas de vidro, lavadores de vidro ou de cristal, mameadeiras de vidro, moldes de vidro, pipetas de vidro, pissetas de vidro, provetas de vidro, retortas de vidro, torneiras de vidro, trompas de vidro, tubos de vidro, vidro comum, vidro com composições especiais, vidro com telas de metal, vidro cristal, vidro industrial, vidro laminado, vidro trabalhado

Térmo n.º 686.678, de 23-3-1965
Persiana Colúmbia S.A.
São Paulo

**PERSIANAS
COLUMBIA S/A.**

Nome Comercial

Térmo n.º 686.679, de 23-3-1965
(Prorrogação)
Osório Barleben & Cia. Ltda.
São Paulo

**PRORROGAÇÃO
"REGÊNCIA"
Indústria Brasileira**

Classe 13

Aderços de metais, preciosos, semi-preciosos e suas imitações, adereços de pedras preciosas e suas imitações, adôrnos de metais preciosos, semi-preciosos e suas imitações, alianças, anéis, artigos de fantasia de metais preciosos, balagandans de metais preciosos, ou semi-preciosos, bandejas de metais preciosos, berloques de metal preciosos, brincos de metal precioso ou semi-precioso, bules de metais preciosos, carteiras de metais preciosos, colares de metais preciosos ou semi-preciosos, contas de metais preciosos, copos de metais preciosos, dedais de metais preciosos, diamantes lapidados, fio de ouro, fio de prata, fivelas de metais preciosos, galreteras e metais preciosos, jóias, jóias falsas, lantejolas de metais preciosos, medalhas de metais preciosos, semi-preciosos e suas imitações, palitos de ouro, pedras preciosas para jóia, pedras semi-preciosas para jóias, pérolas e imitações de pérolas, pratos de metais preciosos, serviços de chá e de café de metais preciosos, serviços de icor de metal precioso, serviços de refrescos de metal precioso, serviços de salada de frutas de metal precioso, serviços de sorvete de metal precioso, sopelras de metal precioso, taças de metais precioso,

talheres de metais preciosos, turbulos de metal, turmalinas lapidadas e vasos de metais preciosos

Térmo n.º 686.680, de 23-3-1965
Metalúrgica Liondel Ltda.
São Paulo

**LIONDEL
Indústria Brasileira**

Classe 5

Aço em bruto, aço preparado, aço doce, aço para tipos, aço fundido, aço parcialmente trabalhado, aço pálio, aço refinado, bronze, bronze em bruto ou parcialmente trabalhado, bronze de manganês, bronze em pó, bronze em barra, em fio, chumbo em bruto ou parcialmente preparado, cimento metálico, cobalto, bruto ou parcialmente parcialmente trabalhado, ferro em bruto, trabalhado, couraças, estanho bruto ou em barra, ferro manganês, ferro velho, gusa em bruto ou parcialmente trabalhado, gusa temperado, gusa maleável, lâminas de metal, lata em folha, latão em folha, latão em chapas, latão em vergalhões, ligas metálicas, limalhas, magnésio, manganês, metais não trabalhados ou parcialmente trabalhados, metais em massa, metais estampados, metais para solda, níquel, zinco

Térmo n.º 686.681, de 23-3-1965
Comercial e Importadora Passos Ltda.
São Paulo

**PASSOS
Indústria Brasileira**

Classe 41

Azeitonas, catchoup, doces de frutas em massas, doces de coco, extrato de tomate, frutas secas, frutas em conserva, geléia de frutas, molcos, molho de tomate, nectar, de frutas, óleos palmito, legumes em conserva, suco de frutas, salada de frutas, sucos de tomate, sopas preparadas, tomate pelado e legumes

Térmo n.º 686.683, de 23-3-1965
Gennaro Lochiavo & Cia. Ltda.
São Paulo



INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 23

Para distinguir: Tecidos em geral, tecidos para confecções em geral, para tapeçarias e para artigos de cama e

mesa: Algodão, alpaca, cânhamo, cetim, caracá, casemiras, tazesadas e tecidos de lã em peças, juta, jersey, linho, nylon, paco-paco, percaline, rami, rayon, seda natural, tecidos plásticos, tecidos impermeabilizantes e tecidos de pano couro e vestidos

Térmo n.º 686.682, de 23-3-1965
Adir — Engenharia, Indústria e Comércio Ltda.
São Paulo

**ADIR-ENGENHARIA,
INDÚSTRIA E COMÉRCIO
LTDA.**

Nome Comercial

Térmo n.º 686.684, de 23-3-1965
Comércio Representações Corel Ltda.
Rio de Janeiro
Classe 50
Impressos em geral

Térmo n.º 686.685, de 23-3-1965
José Waldir dos Santos
Guanabara

Waldirauto

Classe 21
Peças e acessórios para automóveis

Térmo n.º 686.686, de 23-3-1965
Foto Fanny Ltda.
Guanabara

Fanny

Classe 1
Filmes virgens

Térmo n.º 686.687, de 23-3-1965
Galeria Ciclo Ltda.
Guanabara

Ciclo

Indústria Brasileira

Classe 40

Para distinguir: Móveis em geral de metal, vidro ou madeira, estofados ou não; cadeiras em geral, armários, almofadas, acolchoados para móveis, bancos, balcões, banquetas, berços, biombo, cadeiras, conjunto para sala de jantar e de visitas, conjunto para terraços, jardim e praia, conjunto de armários e gabinetes para copa e cozinha, camas, cabides, cadeiras giratórias, caixa de rádios colchões, dispensas, divisões, roupas, mesas, mesinhas para máquinas de escrever, móveis para fonógrafos, molduras para quadros, porta retratos, poltronas para camas, divãs, discotecas de madeira, espregulhadeiras, estrivantes, estantes, prateleiras, porta chapéus, sofás-camas, travesseiros e vitri-

Térmo n.º 686.688, de 23-3-1965
Colab Laboratories, Inc.
Estados Unidos da América

ESTRINDEX

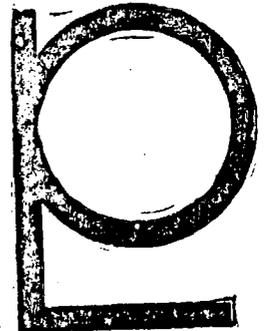
Classe 1
Papel indicador para o ensaio da ovulação

Térmo n.º 686.689, de 23-3-1965
Johnson & Johnson
Estados Unidos da América

VETCO

Classe 2
Substâncias e preparações químicas, usadas na agricultura e na horticultura, na veterinária e para fins sanitários, assim discriminadas: óleos de alcatrão, alcoolato vulnerário, produtos para destruição de animais e vegetais daninhos, salitre do Chile, sulfato de cobre para fins agrícolas e veterinários, defumadores, desinfetantes, inseticidas, preparações ou substâncias químicas, usadas para fins sanitários, soluções e preparações para lavar animais, reações medicinais para fins veterinários, mostarda para fins veterinários, rodutos químicos para prevenir as moléstias do gado, substâncias químicas para fins veterinários, etc.

Térmo n.º 686.690, de 23-3-1965
Procal — Les Produits Caoutchouc,
Amiante, Liège
França



Classe 39
Juntas e anéis, caucho, elastômeros e outras matérias primas para a fabricação de juntas e anéis

Térmo n.º 86.691, de 23-3-1965
Decorações Lins Limitada
Guanabara

Lins

Classe 40
Móveis em geral de metal, vidro, de aço, madeira, estofados ou não, inclusive móveis para escritórios: Armários,

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido.

armários para banheiro e para roupas usadas, almofadas, acolchoados para móveis, bancos, balcões, banquetas, bandejas, domiciliares, berços, blombos, cadeiras, carrinhos para chá e café conjuntos para dormitórios, conjuntos para sala de jantar e sala de visitas, conjuntos para terraços, jardim e praia, conjuntos de armários e gabinetes para copa e cozinha, camas, cabides, cadeiras giratórias, cadeiras de balanço, caixa de rádios, colchões, colchões de molas dispensas, divisões, divans, discotecar de madeira, espreguiçadeiras, escrivanhas, estantes, guarda-roupas, mesas, mesinhas, mesinhas para rádio e televisão, mesinhas para televisão, molduras para quadros, porta-retratos, poltronas, poltronas-camas, prateleiras, porta-chapéus, sofás, sofás-camas, travesseiros e vitrines

Térmo n.º 686.692, de 23-3-1965
Casa Granado, Laboratórios, Farmácias e Drogarias Ltda.
Guanabara



STERYL

CASA GRANADO Lda.
Farmácias e Drogarias Ltda.
RIO DE JANEIRO - BRASIL

Classe 3
Produto farmacêutico

Térmo n.º 686.693, de 23-3-1965
Auto Regulagem Dom Fernando Ltda.
Guanabara

Dom Fernando

Classe 21
Peças para veículos

Térmo n.º 686.694, de 23-3-1965
Telespring S.A. Indústria Eletro-
Rio Grande do Sul

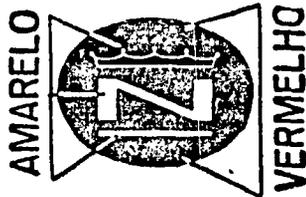
Comodore

Indústria Brasileira.

Classe 8
Para distinguir artigos e aparelhos eletrônicos: Alto-falantes, antenas, agulhas para fonógrafos, amplificadores de sons, aparelhos de alta fidelidade, bobinas para rádios e televisões, aparelhos para controle de sons, condensadores, aparelhos de comunicação interna, discos gravados, diais, aparelhos de frequência modulada, fonógrafos, gravadores de discos, gravadores de fitas, geradores estáticos e eletrônicos de alta frequência, que funcionam com vá-

vulas, máquinas falantes, aparelhos de receptores de sons, rádios-fonógrafos, aparelhos de televisão, sincronizadores, selecionadores, transformadores de sons, toca-discos automáticos ou não, transmissores, transistores, válvulas para rádios e televisões

Térmo n.º 686.695, de 23-3-1965
Ernesto Neugebauer S.A. Indústrias Reunidas
Rio Grande do Sul



Classes 32, 41 e 50
Jornais, revistas e publicações em geral. Albums. Programas radiofônicos. Peças teatrais e cinematográficas. Substâncias alimentícias e seus preparados. Ingredientes de alimentos. Essências alimentícias. Bilhetes de loteria, cartogramas, cartazes impressos, literais de propaganda, cheques, etiquetas impressas, e scapulares folhinhas impressas e notas promissórias

Térmo n.º 86.696 de 23-3-1965
Instituto Químico Veterinários S.A.
Rio Grande do Sul

Sal Mineralizado Para Ser Dado Ao Gado de Campo

Classes: 2, 4, 32 e 50
Substâncias e preparações químicas usadas na agricultura, na horticultura, na veterinária e para fins sanitários. Substâncias de origem animal, vegetal ou mineral, em bruto ou parcialmente preparadas. Jornais, revistas e publicações em geral. Albums. Programas radiofônicos. Peças teatrais e cinematográficas. Bilhetes de loteria; cartogramas impressos, literais de propaganda, cheques, etiquetas impressas, escapulares; folhinhas impressas; notas promissórias

Térmo n.º 686.698, de 23-3-1965
Ernesto Neugebauer S.A.
Indústrias Reunidas
Rio Grande do Sul



Indústria Brasileira

Classe 41
Açúcar, balas, biscoitos, bombons, cacau, caramelos chocolates, confeitos, cremes e leite, cremes alimentícios; do-

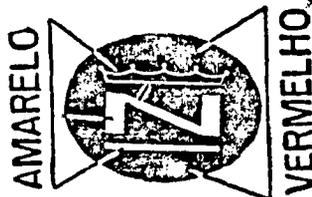
ces, doces de frutas, farinhas alimentícias, gomas de mascar, grânulos, leite em pó, massas alimentícias, pastilhas e tortas

Térmo n.º 686.697, de 23-3-1965
Banco da Província do Estado de Minas Gerais S.A.
Minas Gerais

Banco da Província do Estado de Minas Gerais S. A.

Nome Comercial

Térmo n.º 686.699, de 23-3-1965
Ernesto Neugebauer S.A. - Indústrias Reunidas
Rio Grande do Sul



Classes: 32, 41 e 50
Jornais, revistas e publicações em geral. Albums. Programas radiofônicos. Peças teatrais e cinematográficas. Substâncias alimentícias e seus preparados. Ingredientes de alimentos. Essências alimentícias. Bilhetes de loteria; cartogramas, cartazes impressos, literais de propaganda, cheques, etiquetas impressas, escapulares; folhinhas impressas e notas promissórias

Térmo n.º 686.700, de 23-3-1965
Associação dos Profissionais Liberais Universitários do Brasil - APLUB
Rio Grande do Sul



Indústria Brasileira

Classe 32

Para distinguir: Almanques, anuários, albums impressos, boletins, catálogos, edições impressas, folhetos, jornais, livros impressos, publicações impressas, revistas, programas radiofônicos e rádio-televisivos, peças teatrais e cinematográficas, programas circenses

Térmos ns. 686.701 e 686.702, de 23-3-1965
Planbrás - Companhia Brasileira de Planejamentos
São Paulo

Planbrás

Indústria Brasileira

Classe 16

Para distinguir: Materiais de construções: argila, areia, azulejos, argamassas,

batentes, balaustres, calras, cimento, ccre, caixas de descarga, chapas isolantes, zibros, caixilhos, colunas, chapas para cobertura, caixas d'agua, edificação pré-moldadas, estacas, esquadrias, forros, frisos, gesso, grades, janelas, lamelas de metal, ladrilhos, lambris, luva de junção, lages, lageotas, material isolantes contra frio e calor, manilhas, madeiras para construções, mosaicos, produtos para tornar impermeabilizantes as argamassas de cimento e cal hidráulica, pedregulhos, placas de pavimentação, peças ornamentais de cimento ou gesso para tetos e paredes, parquetes, portas, portões, persianas, pisos, papel para forrar casas soladeiras para porta, tijolos, tubos de concreto, telhas, tacos, tubos de ventilação, tanques de cimento, vigamento, venezianas e vitró

Classe 50

Planejamento e a prática de toda espécie de operações imobiliárias, compra e venda de imóveis, loteamento e venda de terrenos, incorporações de condomínios por conta própria de terceiros, corretagens, administração de bens móveis e imóveis, planejamentos, organização e instalação de empresas, empreendimentos investimntos, títulos impressos, papéis de correspondência e de contabilidade

Térmo n.º 86.703, de 23-3-1965
Fuéd Helou Kraide & Cia. Ltda.
São Paulo



Classe 36

Para distinguir: Artigos de vestuário e roupas feitas em geral: Agasalhos, aventais, alpercatas, anáguas, blusas, botas, botinas, blusões, buíñas, babadouros, bonés, capacetes, cartolas, carapuças, casaca, coletes, capas, chales, cachecóis, calçados, chapéus, cintos, cintas, combinações, corpinhos, calças e senhoras e de crianças, calções, calças, camisas, camisolas, camisetas, cuecas, ceroulas, colarinhos, cueiros, vest. fantasias, fardas para militares, coqueias, fraldas, galochas, gravatas, gorros, jogos de lingerie, jaquetas, laquês, uvas, ligas, lenços, mangas, meias, saídas, mantas, mandrião, mantilhas, paletós, palas, penhoar, pulover, pelerinas, peugas, ponchas, polainas, pijamas, punhos, perneiras, quimonos, regatas, robe de chambre, roupão, sobretudo, suspensórios, saídas de banho, sandálias, sueteres, shorts, sungas, stolas ou blocks, tuler, toucas, turbantes, ternos, uniformes e vestidos

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acôrdo com o art. 120 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido

Térmo n.º 686.704, de 23-3-1965
Fuéd Helou Kraide & Cia. Ltda.
São Paulo



Classe 36

Para distinguir: Artigos de vestuários e roupas feitas em geral: Agasalhos, aventais, alparcatas, anáguas, blusas, botas, botinas, blusões, boinas, babadouros, bonés, capacetes, cartolas, carapuças, casação, coletes, capas, chales, cachecóis, calçados, chapéus, cintos, cintas, combinações, carpinhos, calças de senhoras e de crianças, calções, calças, camisas, camisolas, camisetas, cuecas, ceroulas, colarinhos, cueiros, pes, fantasias, fardas para militares, colegiais, fraldas, galochas, gravatas, gorros, joços de lingerie, jaquetas, laquês, luvas, ligas, lenços, mantôs, meias, maiôs, mantas, mandrião, mantilhas, paletôs, palas, penhoar, pulover, pelernas, peugas, ponches, polainas, pilamas, punhos, perneiras, quimonos, regalos, robe de chambre, roupão, sobretudoos, suspensórios, saídas de banho, sandálias, sueteres, shorts, sungas, stolas ou slacks, tuler, toucas, turbantes, ternos, uniformes e vestidos

Térmo n.º 686.705, de 23-3-1965
Fuéd Helou Kraide & Cia. Ltda.
São Paulo



Classe 36

Para distinguir: Artigos de vestuários e roupas feitas em geral: Agasalhos, aventais, alparcatas, anáguas, blusas, botas, botinas, blusões, boinas, babadouros, bonés, capacetes, cartolas, carapuças, casação, coletes, capas, chales, cachecóis, calçados, chapéus, cintos, cintas, combinações, carpinhos, calças de senhoras e de crianças, calções, calças, camisas, camisolas, camisetas, cuecas, ceroulas, colarinhos, cueiros, saias, casacos, chinelos, dominós, echarpes, fantasias, fardas para militares, colegiais, fraldas, galochas, gravatas, gorros, joços de lingerie, jaquetas, laquês, maiôs, mantas, mandrião, mantilhas, paletôs, palas, penhoar, pulover, pelernas, peugas, ponches, polainas, pilamas, punhos, perneiras, quimonos, regalos, robe de chambre, roupão, sobretudoos, suspensórios, saídas de banho, sandálias

sueteres, shorts, sungas, stolas ou slacks, tuler, toucas, turbantes, ternos, uniformes e vestidos

Térmo n.º 686.706, de 23-3-1965
(Prorrogação)
Cia. Cinematográfica de Filmes Brasileiros
Guanabara

CIA. CINEMATOGRAFICA DE FILMES BRASILEIROS

Nome Comercial

Térmo n.º 86.707, de 23-3-1965
Trianon - Confeções Finas Ltda.
São Paulo

TRIANON INDUSTRIA BRASILEIRA

Classe 23
Tecidos em geral

Térmo n.º 686.708, de 23-3-1965
Casa Boreggio Ltda.
São Paulo

CASA BOREGGIO

Classes: 8 e 11

Aparelhos e apetrechos usados em barbearia e cabelereiros e cutelaria em geral

Térmo n.º 86.709, de 23-3-1965
Locadora de Taxis Guanabara Ltda.
Guanabara

Guanabara

Classe 50
Locação de taxis

Térmo n.º 686.710, de 23-3-1965
Produção Industrial Tecelagem e Malharia P.I.T.E.M. Ltda.
São Paulo

P.I.T.E.M. Indústria Brasileira

Classe 36

Para distinguir: Artigos de vestuários e roupas feitas em geral: Agasalhos, aventais, alparcatas, anáguas, blusas,

botas, botinas, blusões, boinas, babadouros, bonés, capacetes, cartolas, carapuças, casação, coletes, capas, chales, cachecóis, calçados, chapéus, cintos, cintas, combinações, carpinhos, calças de senhoras e de crianças, calções, calças, camisas, camisolas, camisetas, cuecas, ceroulas, colarinhos, cueiros, saias, casacos, chinelos, dominós, echarpes, fantasias, fardas para militares, colegiais, fraldas, galochas, gravatas, gorros, joços de lingerie, jaquetas, laquês, luvas, ligas, lenços, mantôs, meias, maiôs, mantas, mandrião, mantilhas, paletôs, palas, penhoar, pulover, pelernas, peugas, ponches, polainas, pilamas, punhos, perneiras, quimonos, regalos, robe de chambre, roupão, sobretudoos, suspensórios, saídas de banho, sandálias, sueteres, shorts, sungas, stolas ou slacks, tuler, toucas, turbantes, ternos, uniformes e vestidos

Térmos ns. 686.711 a 686.715, de 23-3-1965

Richard J. Gorian
Guanabara

POLYPREM

Classe 1

Para distinguir: substâncias químicas usadas em geral nas indústrias, anilinas, absorventes, alcatrão, água raz, álcool, alumínio em pó, alvaiaide, amila, antide- tonantes, anti-incrustantes e desincrus- tantes para caldeiras, arsênico, aceto- na, acetato de chumbo, acetato de cobre, acetato de amônio, acetato de potássio, acetato de zinco, ácido bórico, ácido oxálico, ácido nítrico, ácido fê- nico, ácido cítrico, ácido salicílico, áci- do benzóico, actol, água oxigenada, al- bagina, albuminato de ferro, argiol, arseniato de ferro, arseniato de potás- sio, arseniato de sódio, antimônio me- tállico, amoniaco líquido, arenal, arisal, acetililida, bálsamo de peru, bi-cloreto de mercúrio, bicloreto de mercúrio, bi- fosfato de cálcio, bicarbonato de sódio, bolus, alba, boricina, borato de sódio, benzonafol, benzoato de mercúrio, bis- tumose, bicarbonato de potássio, breu FF, cola sintética, composições quími- cas utilizadas pelas indústrias, textis e pelos cortumes, corantes, minerais para uso na indústria, creosoto para uso nas indústrias, cafeína, cal virgem, carbo- nato de ferro, carbonato de magnésio, carbonato de sódio, carvão vegeta- reto de cálcio, cloreto de magnésio, cloreto de amônio, cloreto de cal, clo- cloreto de sódio, cloreto de potássio, colargol, colódio elástico, cremor de tártaro, cuprol, citrato de ferro, citrato de quinino, citrato de ferro verde, car- bonato de amônio, cloreto de zinco, ca- bonato de potássio, carbonato de manganês, dermatel, desengraxantes para niquelação, desoxidantes para me- tais, desincrustantes para máquinas en- xôfre em pó, estearato de alumínio, essências de gomenol, essência de eu- calipto, emolientes para remoção de tintas aplicadas, emulsionantes para produtos asfálticos, esmaltes, eter, fen- sulil, formol, fosfato de ferro, fosfato

de tricálcio, fosfato de potássio, fosfato de sódio, fosfato de amônio, fluido para freios, glicerinas, glicrofosfato de potássio, glicerofosfato de magnésio, glicerofosfato de sódio e cálcio, glicol, glicose, gomelinas, hidratos, hidrossul- fitos, hermitor, hemoglobina em pó, hipossulfitos de sódio, todo metálico, iodureto de chumbo, iodureto de arsê- nico, iodureto de prata, iodureto de en- xôfre, icitíol, iodureto de potássio, im- permeabilizantes, iactotostato de cálcio, lacrina, lactato de cálcio, lanolina

Classe 8

Aparelhos elétricos de uso doméstico, aparelhos de ar condicionado, refrige- radores, exaustores, televisores, rádios e rádios fonógrafos. Fitas gravadas e filmes revelados

Classe 16

Substâncias químicas, usadas em cons- truções e compostas de amianto e/ou outras fibras minerais ou vegetal, com cimento e/ou outras ligas hidráulicas, com ou sem componentes, tais como areia, pó de pedra, trass, quartzo e corantes; materiais de construção, com- postos de amianto e/ou outras fibras minerais ou vegetais com cimento e/ou outras ligas hidráulicas com ou sem componentes, tais como areia, pó de pedra, trass, quartzo e corantes, em formato de chapas para todo os fins de construções e decorações comprimi- das ou não comprimidas, aparachas ou não aparadas, lisas ou onduladas (cor- rugadas) perturadas, estampadas, cor- ridas ou não coloridas, com ou sem cobertura, possivelmente encoladas com chapas de outras matérias, por exemplo chapas isolantes, chapas de metal e outras, folheadas; deformadas no seu estado úmido para peças de quaisquer formatos, tais como por exemplo can- nais redondos, retangulares, abertos ou fechados; calhas para irrigação para cabos, calhas para águas fluviais e re- ceptores d'água, funeiros, cumieiras, ân- gulos, persianas, ejetores de ar e reci- pientes de toda espécie; tubos com e sem luvas para canalizações de água, rês, redes de cabos, exaustores, tubos de ventilação, luvas de ligação e tubos curvos, luvas de redução, placas para piso à base de materiais plásticos

Classe 28

Fitas isolante, colas, chapas e folhas isolantes substâncias sintética, material isolante para frio e calor, lâminas plás- ticas, adesivos de origem animal, chapas e folha termo-acústicos

Classe 31

Anéis de vedação ara junções, anéis obturadores, arruelas, buíões, barban- tes, barracas de campanha, buchas, be- tume para vidraceiro, bolas para válv- ulas, bolcal do tanque de gasolina, diafragmas para vedação, massas para caafetar círculos de borracra para po- tes, cordoalha, cordas, correias de trans- missão, canaletas, coberturas de lonas para treios, mangueiras, mangotes mo- las para vedação, pestanas, rólhas, tam- pas, tubos de jato ara vedação, tiras, tampões, tubulações para vedações, tendas, válvulas de vedação, tubos de radiadores

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acôrdo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aquêles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido

Térmo n.º 686.716, de 23-3-1965
Eduardo Alvares Machado
São Paulo

PRAFILTRO IND. BRASILEIRA

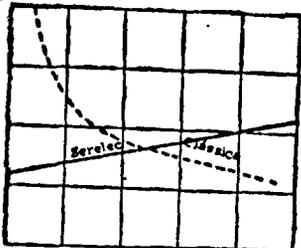
Classe 15
Velas para filtros

Térmo n.º 686.717, de 23-3-1965
Dr. Paulo de Castro Lacerda
São Paulo

TEREZÃO IND. BRASILEIRA

Classe 41
Título de Estabelecimento

Térmo n.º 686.718, de 23-3-1965
Serelec Eletrônica Ltda.
São Paulo



IND. BRASILEIRA

Classe 8
Reguladores dev. oltagens, "relais" e transformadores elétricos

Térmo n.º 686.719, de 23-3-1965
Indústria e Comércio Guarany S.A.
São Paulo

"FACILIXO" IND. BRASILEIRA

Classe 11

Ferragens, ferramentas de toda espécie, cutelaria em geral e outros artigos de metal, a saber: Alicates, alavancas, armações de metal, abridores de latas, arame liso ou farpado, assadeiras, açucareiros; brocas, bigornas, baixelas; bandejas, bacias, baldes, bomboneiros; bules; cadinhos, cadeados, castiçais, colheres para pedreiros, correntes, cabides, chaves; crémones, chaves de parafusos, conexões para encanamento, colunas, caixas de metal para portões, canos de metal, chaves de fenda, chaves inglesa, cabeções, canecas, copos, cachepots, centros de mesa, coqueteleiras, caixas calderões, caçarolas, chaleiras, cafeteiras, conchas, condores; distintivos, dobradiças; enxadas, enxades, esteras; engates esguichos; enfeites para arreios; estribos, esferas para arreios, esquadras; delras; formões; foices, ferrô para cortar cabos; ferrolhos; facas, facões; lanchas duras, ferro comum e carvão, fruteiras;

funis, fôrmas para doces, freios para estradas de ferro, frigideiras; ganchos, grelhas, garfos, ganchos para quadros, gonços para carruagens; insignias; lâminas, lâminas, licoreiros, latas de lixo; farras; machadinhas, molas para portas, molas para venezianas, martelos, martretas, matrizes; navalhas; puas, pás, pregos, parafusos, picôes, porta-gêlo; poseiras, porta-pão, porta-joias, paliteiros, panelas roldanas, ralos para pias, rebites, regadores; serviços de chá e café, serras, serrotes, sacos, secarrolhas; tesouras, talheres, talhadeiras, torques, tenazes, travadeiras, telas de arame, torleiras, trincos, tubos para encanamento, olhos para portas de correr, taças travessas, turibulos; vasos, vasilhames, verrumas

Térmo n.º 686.720, de 23-3-1965
Antonio Alves dos Santos
Bahia

CASCADEL IND. BRASILEIRA

Classe 42
Aguardente

Térmo n.º 686.721, de 23-3-1965
Indústria e Comércio Guarany S.A.
São Paulo

FLASA IND. BRASILEIRA

Classe 7

Pulverizadores e polvilhadeiras para uso agrícola

Térmo n.º 686.722, de 23-3-1965
Fontelar — Distribuidora de Produtos Alimentícios S.A.
São Paulo

FONTELAR-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS S/A

Nome Comercial

Térmo n.º 686.723, de 23-3-1965
Fontelar — Distribuidora de Produtos Alimentícios S.A.
São Paulo



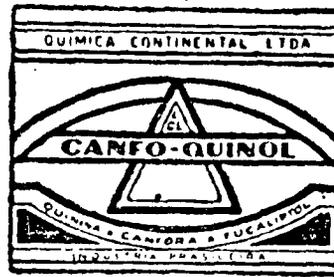
Térmo n.º 686.724, de 23-3-1965
Química Alfredo Geissler S.A.
São Paulo

ALOPEGINA

QUIMICA CONTINENTAL LIMITADA
SÃO PAULO

Classe 3
Uma medicação dermatologica

Térmo n.º 686.725, de 23-3-1965
Química Alfredo Geissler S.A.
São Paulo



Classe 3
Uma preparação farmacêutica injetável, indicado no tratamento das bronco-pneumonias

Térmo n.º 86.726, de 23-3-1965
Sebastião Rocha
São Paulo

Catúira Indústria Brasileira

Classe 18

Para distinguir: Perfumes, essências, extratos água de colônia, água de tocador, água de beleza, água de quina, água de rosas, água de alfazema, água para barba, loções e tônicos para os cabelos e para a pele, brilhantina, bandolina, batons, cosméticos, fixadores de penteados, petróleos, óleos para os cabelos, creme evanescente, cremes gordurosos e pomadas para limpeza da pele e "maquilage", depilatórios, desodorantes, vinagre aromático, pó de arroz e talco perfumado ou não, lapis para pestana e sobrancelhas, preparados para embelezar cílios e olhos, carmim para o rosto e para os lábios, sabão e creme para barbear, sabão líquido perfumado ou não, sabonetes, dentífricos em pó, pasta ou líquido; sais perfumados para banhos, pentes, vaporizadores de perfume; escovas para dentes, cabelos, unhas e cílios, rum de louro, squinho perfumado, preparados em pó, pasta, líquido e fitulos para o tratamento das unhas, dissolventes e vernizes, removedores da cuticular; glicerina perfumada para os cabelos e preparados para descolorir unhas, cílios e pintas ou sinais artísticos; óleos para a pele.

Térmo n.º 686.727, de 23-3-1965
Centro Audio-Visual Evangélico
C.A.V.E.
São Paulo

"KAYUÁ" Indústria Brasileira

Classe 8
Discos para fonógrafo

Térmo n.º 686.728, de 23-3-1965
Laboratório Setros S.A.
Guanabara

OCOLISAN Indústria Brasileira

Classe 3
Uma especialidade farmacêutica indicada no tratamento das infecções causadas por germens sensíveis ao cloranfenicol e à tetraciclina

Térmo n.º 686.729, de 23-3-1965
Expansão Científica S.A. Indústria Farmacêutica
São Paulo

TETRAL Indústria Brasileira

Classe 3
Uma especialidade farmacêutica indicada no tratamento das infecções causadas por germens sensíveis à tetraciclina

Térmo n.º 686.730, de 23-3-1965
Reserva S.A. — Administração e Distribuição de Valores
Guanabara

RESERVA INDUSTRIA BRASILEIRA

Classe 50
Artigos, da classe

Térmo n.º 686.731, de 23-3-1965
Tecelagem Eldorado S.A.
São Paulo

ELDORADO INDUSTRIA BRASILEIRA

Classe 36

Para distinguir: Artigos de vestuário e roupas feitas em geral: Agasalhos, aventais, alparcatas, anáguas, blusas, bonas, botinas, blusas, bolinas, babadouros, bonés, capacetes, cartolas, carapuças, casaco, coletes, capôs, chaleiras, casacos, chinelos, dominós, echarpes, fantasias, farras para militares, cachecols, calçados, chapéus, cintos, cintas, combinações, carpinhos, calças,

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aquelas que se julgarem prejudicadas com a concessão do registro requerido

de senhores e de crianças, calções, calças, camisas, camisolas, camisetas, cuecas, ceroulas, colarinhos, cueiros, legais, malhas, galochas, gravatas, gorros, jogos de lingerie, jaquetas, laquês, luvas, ligas, lenços, mantôs, meias, maiôs, mantas, mandrião, mantilhas, pletôs, palas, penhoar, pullover, pelerinas, peugas, pouches, polainas, pijamas, punhos, perneiras, quimonos, regatos, robe de chambre, roupão, sobretudo, suspensórios, saídas de banho, sandálias, sueteres, shorts, sungas, sto'as ou siacks, tuler, toucas, turbantes, ternos, uniformes e vestidos

Térmo n.º 686.732, de 23-3-1965
Turismo IV Centenário Ltda.
Rio de Janeiro

IV CENTENÁRIO

Classe 50
Impresso em geral relacionados ao turismo

Térmo n.º 86.733, de 23-3-1965
(Prorrogação)
Suchard Holding Société Anonyme

CACAO SUCHARD

Classe 41
Chocolate, cacau, artigos de confeitaria, a saber: Doces, balas, confeitos, bombons e caramelos

Térmo n.º 686.734 de 23-3-1965
(Prorrogação)
Representações Miluay Limitada
Guanabara

PRO-CON

Classe 41
Concentrado de proteínas destinados às rações para aves e animais

Térmo n.º 686.735, de 23-3-1965
S. C. Johnson & Son, Inc.
Estados Unidos da América

BRAVO

Classe 2
Para distinguir: Adubos, ácidos sanitários, águas desinfetantes e para fins sanitários, apanha moscas e insetos (de goma e papel ou papelão), álcalis, bactericidas, baraticidas carrapaticidas, creosol, creosotalina, creosoto, desodorantes, desinfetantes de fumadores, exterminadores de pragas e ervas daninhas, esterilizantes, embrocções para animais, enxertos, farinhas de ossos, fertilizantes, fosfatos, glicose p.t. fins veterinários, quano, herbicidas, inseticidas, preparações e rodutos inseticidas, preparações e produtos inseticidas, no tadamente fungicidas

Térmo n.º 686.736, de 23-3-1965
(Prorrogação)
The Singer Company
Estados Unidos da América



Condicionadores de ar para aposentos, refrigeradores, unidades de compensação e compressores para refrigeradores

Térmo n.º 86.737, de 23-3-1965
(Prorrogação)
The British Oxygen Company Limited
Inglaterra

SPARKLETS

Classe 8
Instrumentos filosóficos, instrumentos científicos e aparelhos para fins úteis, instrumentos e aparelhos para ensino, a saber: Sifões e outros aparelhos da espécie de gasogenos feitos de metal ou vidro para aeração de líquidos

Térmo n.º 686.738, de 23-3-1965
Armando Amaral
Guanabara

INSTITUTO CLÍNICO SANTA THEREZINHA

Classe 33
Titulo de Estabelecimento

Térmo n.º 686.739, de 23-3-1965
(Prorrogação)
Mullard Limited
Inglaterra

MULLARD

Classe 8
Válvulas termiônicas

Térmo n.º 686.740, de 23-3-1965
(Prorrogação)
Böhme Fettchemie G.m.b.H.
Alemanha



Classe 46
Para distinguir: Amido para uso em Prússia, alvenaria de zinco abrasivos, algodão preparado para limpar metais

detergentes, espermacetes, extrato de anil, teclula para tecidos, fósforos de cêra e de madeira, goma para lavanderia, limpadores de luvas, líquidos de branquear tecidos, líquidos mata-gorduras para roupas e mata óleos para roupas, oleina, óleos para limpeza de carros, pós de branquear roupa, salicato de sódio, soda cáustica, sabão em pó, sabão comum, sabão de esfregar e saponáceos, tijolos de polir e verniz para calçados

Térmo n.º 686.741, de 23-3-1965
(Prorrogação)
Etablissements Kuhlmann
França

CHLORALOSANE

Classe 3
Um narcótico suave, sedativo nervoso indicado no tratamento da insônia, cura de desintoxicação e na preparação de segmento das anestésias gerais

Térmo n.º 686.742, de 23-3-1965
Smith Kline & French Laboratories
Estados Unidos da América

DAPRISAL

Classe 3
Um preparado analgésico

Térmo n.º 686.743, de 23-3-1965
(Prorrogação)
Schweizerische Ferment
Avtiengesellschaft
Suíça

bactolase

Classe 1
Preparados de fermentos ou enzimas para serem usados na indústria textil

Térmo n.º 68.744, de 23-3-1965
(Prorrogação)
Suchard Holding Société Anonyme
Suíça

CHOCOLAT SUCHARD

Classe 41
Chocolate, cacau, artigos de confeitaria a saber: Doces, balas, e confeitos, bombons e caramelos

Térmo n.º 686.745 de 23-3-1965
(Prorrogação)
Herrburger Brooks Limited
Inglaterra

SCHWANDER

Classe 9
Mecanismos de piano

Térmo n.º 686.746, de 23-3-1965
Theodoruș Niemeijer N. V., comerciando também sob o nome de Theodoruș Niemeijer N. V.

NET WAPEN VAN ROTTERDAM

Classe 44
Fumo ou tabaco e produtos de fumo ou tabaco

Térmo n.º 686.747, de 23-3-1965
Kabushiâi Kaisha Kako
Japão

KAKO

Classe 8
Aparelhos de iluminação instantânea ou "flash" para fotografia, tais como lâmpadas "flash", aparelhos eletrônicos de "flahs" e partes e acessórios dos mesmos

Térmo n.º 686.748, de 23-3-1965
Merck & Co., Inc.
Estados Unidos da América

CLINORIL

Classe 3
Preparado medicinal para uso como um diurético e como um agente hipotensivo

Térmo n.º 686.749, de 23-3-1965
Monsanto Company
Estados Unidos da América

SANTOQUIN

Classe 1
Meios para conservar produtos alimentícios e alimentos

Térmo n.º 686.750, de 23-3-1965
Metalúrgica Searom Ltda.
Guanabara

Searom

Classe 50
Funilaria e tubulações

Térmo n.º 686.751, de 23-3-1965
Drogaria Amiga do Povo Ltda.
Guanabara

Drogaria
Amiga do Povo Ltda

Classes: 2, 3 e 48
Titulo

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aquelas que se julgarem prejudicadas com a concessão do registro requerido

Térmo n.º 686.752, de 23-3-1965
Indústria de Equipamentos de Lavanderia Janer Calos S. A.
Guanabara

Janer-Calor

Classe 8
Instrumentos de precisão, instrumentos científicos, aparelhos de uso comum; instrumentos e aparelhos didáticos; moldes de toda espécie; acessórios de aparelhos elétricos (inclusive vivulas, lâmpadas, tomadas, fios, soquetes, etc.); Aparelhos fotográficos cinematográficos, máquinas falantes etc. discos gravados e filmes revelados

Térmo n.º 686.753, de 23-3-1965
Supracasa — Imobiliária Sociedade Civil
São Paulo

Supracasa

Classe 16
Material exclusivamente para construção e adorno de prédios, estradas, etc., como mimento, azulejos, ladrilhos telhas portas janelas, etc., não incluídos em outras classes. Papel para forrar casa

Térmo n.º 686.754, de 23-3-1965
Otica Singra Ltda.

SINGRA

Classe 50
Compra e venda de óculos, material fotográfico em geral e pequena oficina de consertos

Térmo n.º 686.755, de 23-3-1965
Lanchonete Ponte Vedra Ltda.
Guanabara

PONTE VEDRA

Classe 50
Lanchonete, com fornecimento de refeições, bebidas, artigos para fumantes, sorvetes, doces e refrescos

Térmo n.º 686.756, de 23-3-65
João Antonio Coelho Filho
Rio Grande do Sul

VITÓRIA VACARIA

Classe 41
Café

Térmo n.º 686.757, de 23-3-65
Pyrolux do Brasil, Indústria e Comércio de Aparelhos Médico-Científicos Ltda.
Rio Grande do Sul

PYROLUX DO BRASIL

Classe 10
Aparelhos médico-científicos

Térmo n.º 686.758, de 23-3-65
Refrigeração Sulina Limitada
Rio Grande do Sul

SULINA

Classe 50
Comércio e oficina de consertos em refrigeradores

Térmo n.º 686.759, de 23-3-65
Organizações Piratini — Máquinas e Móveis Ltda.
Rio Grande do Sul

PIRATINI

Marca Registrada

Classe 17
Máquinas de escrever, calcular, somar e móveis de aço

Térmo n.º 686.760, de 23-3-65
Erol Indústrias Eletrônicas Ltda.
Rio Grande do Sul

EROL

Ind. Bras.

Classe 50
Indústria e comércio de aparelhos eletrônicos e elétricos

Térmo n.º 686.761, de 23-3-65
Fábrica de Peças "Fapel" Ltda.
Rio Grande do Sul

FAPEL

INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 50
Peças para máquinas e veículos em geral

Térmo n.º 686.762, de 23-3-65
"S. & D. Propaganda Ltda."
Rio Grande do Sul

S & D

Classe 50
Publicidade

Térmo n.º 686.763, de 23-3-65
Elições Culturais do Sul Ltda.
Rio Grande do Sul

MOVIMENTO PELA FORMAÇÃO DA JUVENTUDE BRASILEIRA

Classe 32
Expressão

Térmo n.º 686.764, de 23-3-65
Edições Culturais do Sul Ltda.
Rio Grande do Sul

NENHUM ESTUDANTE SEM MATERIAL ESCOLAR

Classe 42
Expressão

Térmo n.º 686.765, de 23-3-65
Schajer & Sobol
Rio Grande do Sul

COLCHÃO DE MOLAS



PRODUTO SUPER

Classe 40
Colchão de molas

Térmo n.º 686.766, de 23-3-65
Ind. de Móveis e Estofados "Stornel" Ltda.
Rio Grande do Sul

STORNEL

Ind. Brasileira

Classe 40
Indústria de móveis e estofados

Térmo n.º 686.767, de 23-3-65
Pregosul S. A. Indústria e Comércio
Rio Grande do Sul

PREGOSUL

Classe 50
Comércio e indústria de pregos

Térmo n.º 686.768, de 23-3-65.
Soldas — Equipamentos e Máquinas Ltda.
Rio Grande do Sul

RESOLDA

Industria Brasileira

Classe 6
Equipamentos e máquinas para solda

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 64 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido

Térmo n.º 686.769, de 23-3-65
Jaime Soares de Oliveira
Rio Grande do Sul

COMETA
Indústria Brasileira

Classe 41
Torrefação e moagem de café

Térmo n.º 686.770, de 23-3-65
Bressolin, Schleder & Cia. Ltda.
Rio Grande do Sul

CAFÉ
DANDOCA
INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 41
Café torrado e moído

Térmo n.º 686.771, de 23-3-65
Optical - Indústria de Equipamentos Médicos
Rio Grande do Sul



Classe 10
Equipamentos médicos

Térmo n.º 686.772, de 23-3-65
Indústrias Reunidas Plakson Poliplast Ltda.

PLAKSON POLIPLAST

Forros de gesso e massa plástica

Térmo n.º 686.773, de 23-3-65
Calçados Lavor Ltda.
Rio Grande do Sul

Lavor
Indústria Brasileira

Classe 36
Calçados

Térmo n.º 686.774, de 23-3-65
Calçados Julinha Ltda.
Rio Grande do Sul

Julinha
Indústria Brasileira

Classe 36
Sapatos

Térmo n.º 686.775, de 23-3-65
Imobiliária Saturno Ltda.
Rio Grande do Sul
Imobiliária Saturno Ltda.



Indústria Brasileira

Classe 50
Coretagem e administração de imóveis

Térmo n.º 686.776, de 23-3-65
Instaladora Marvel Ltda.
Rio Grande do Sul

Instaladora MARVEL
Águas e Esgotos

Classe 15
Instalações hidráulicas

Térmo n.º 686.777, de 23-3-65
Distribuidora de Bebidas Santa Terezinha Ltda.
Rio Grande do Sul

SANTA TEREZINHA

Classe 42
Bebidas

Térmo n.º 686.778, de 23-3-65
F. P. Prado
Rio Grande do Sul

CAFÉ
MAJESTIC
INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 41
Café torrado e moído

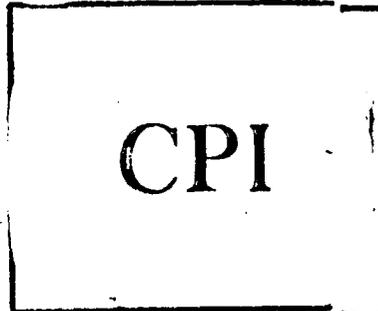
PREÇO DO NÚMERO DE HOJE: CR\$ 10

Térmo n.º 686.779, de 23-3-65
Sul Loterias Limitada
Rio Grande do Sul

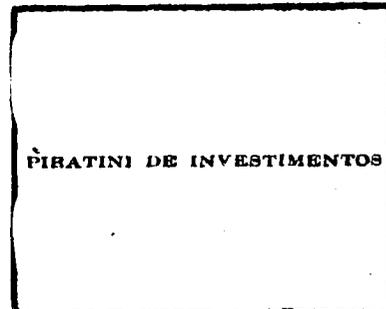
SUL LOTERIAS

Classe 50
Bilhetes de loteria

Térmo n.º 686.780, de 23-3-65
Companhia Piratini de Investimentos
Rio Grande do Sul



Classe 50
Comércio de investimento
Térmo n.º 686.781, de 23-3-65
Companhia Piratini de Investimentos
Rio Grande do Sul



Classe 50
Comércio de investimentos

Térmo n.º 686.782, de 23-3-65
Indústria e Comércio de Artefatos Acrílico Macrid Ltda.
Rio Grande do Sul

MACRID

Classe 50
Artefatos e aparelhos de acrílico

Térmo n.º 686.783, de 23-3-65
Propaganda em Luminosos Propalux Ltda.
Rio Grande do Sul

PROPALUX

Classe 50
Publicidade e propaganda em geral

Térmo n.º 686.784, de 23-3-65
Cia. "Benvori" de Produtos Alimentícios
Rio Grande do Sul

BENVORI
Ind. Brasileira

Classe 41
Produtos alimentícios, passas de frutas, azeite de oliva, azeitonas

Térmo n.º 686.785, de 23-3-65
Intec - Indústria, Instalações Técnicas e Comércio Ltda.
Rio Grande do Sul

INTEC

Classe 50
Exploração da indústria de equipamentos elétricos, fabricação de esquadrias, projeto e execução de instalações elétricas, projeto e execução de instalações hidráulicas e sanitárias, projeto e construção de edifícios, cálculo estrutural, projeto e instalação de ar condicionado e calefação, prestação de serviços de organização industrial e de assistência técnica, comércio de materiais de construção e comércio de equipamentos e materiais elétricos